

CONTROLE PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Abri! | 2011
ano 3 | nº 10
www.tce-sc.gov.br



POSSE

TCE/SC TEM NOVO PRESIDENTE



DESEMPENHO

Auditoria revela estado precário do transporte escolar público no Estado



CIDADANIA

TCE/SC, MPSC e FECAM unidos para defender os direitos da criança e do adolescente



INFRAESTRUTURA

Inspeção *in loco* constata má conservação de pontes no Sul de Santa Catarina

**CONSELHEIROS**

Luiz Roberto Herbst — Presidente

César Filomeno Fontes — Vice-Presidente

Salomão Ribas Junior — Corregedor-Geral

Wilson Wan-Dall

Herneus De Nadal

Julio Garcia

Adircélio de Moraes Ferreira Junior —
Supervisor do Instituto de Contas**AUDITORES**

Cleber Muniz Gavi — Supervisor da Ouvidoria

Gerson dos Santos Sicca

Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/SC**PROCURADORES**

Mauro André F. Pedrozo — Procurador-Geral

Márcio Rosa — Procurador-Geral Adjunto

Aderson Flores

Cibelly Farias

Diogo Ringenberg

CONTROLE PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUPERVISÃO

Conselheiro César Filomeno Fontes

COORDENAÇÃO GERAL E EDIÇÃO

Maria Thereza Simões Cordeiro (Mtb./SC 1022 JP)

TEXTOS

Alessandra Carvalho Pescador (Mtb./SC 01838 JP)

Aline Bertoli Amin (Mtb./SC 01032 JP)

Isabela Ribas Cesar Portella

Lúcia Helena Prujá (Mtb./SC 01080 JP)

Magda Audrey Pamplona (Mtb./SC 02228 JP)

Márcia Regina Barreto Moraes (Mtb./SC 00543 JP)

Maria Thereza Simões Cordeiro (Mtb./SC 1022 JP)

Rogério Felisbino da Silva (Mtb./SC 00538 JP)

ARTIGOS

Diogo Roberto Ringenberg

Reinaldo Gomes Ferreira

REVISÃO

Maria Thereza Simões Cordeiro

FOTOGRAFIA

Douglas Santos

PLANEJAMENTO GRÁFICO E ARTE

Ayrton Cruz

IMPRESSÃO

Arte Brasilis

PERIODICIDADE

Trimestral

Ficha catalográfica elaborada por
Sílvia M. Berté Volpato CRB 14/408 — ICON/TCE

C764 Controle público: Tribunal de Contas de Santa
Catarina. - v. 3, n. 10 (2011) -- Florianópolis :
TCE, 2011.

68 p.

ISSN: 1984-5219

1. Administração pública - periódicos.
2. Controle externo. I. Tribunal de Contas de Santa Catarina.

CDU 35(816.4)

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO DE TEXTO, DESDE QUE CITADA
A FONTE. OS AUTORES DOS ARTIGOS SÃO RESPONSÁVEIS
PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PEDIDOS DESTA PUBLICAÇÃO PARA

revistacontrolepublico@tce.sc.gov.br

Ações em favor da boa aplicação dos recursos públicos



Garantir à sociedade que cada centavo pago em impostos e taxas terá o maior e o melhor retorno social na forma de obras e serviços. Esta é a principal missão dos órgãos responsáveis pelo controle externo dos atos e das ações dos gestores públicos.

Há 55 anos, o Tribunal de Contas de Santa Catarina vem, a cada dia, cumprindo com a sua missão, na tentativa de responder às demandas dos cidadãos. Embora o TCE/SC tenha se firmado como modelo na atividade de controle externo, ainda há muito a fazer.

Por isso, a gestão iniciada em 1º de fevereiro — que conta ainda com o vice-presidente César Filomeno Fontes e o corregedor-geral Salomão Ribas Junior — pretende intensificar a realização de auditorias *in loco*, especialmente em obras públicas, e de parcerias com outras instituições.

Associada às atividades de fiscalização, a ideia é ampliar as ações de capacitação dos jurisdicionados e a interação com a sociedade. Tais iniciativas são essenciais para que o Tribunal de Contas de Santa Catarina contribua para o aperfeiçoamento da gestão pública em benefício da população.

Nesta décima edição da revista Controle Público, há uma pequena amostra das ações desenvolvidas pelo TCE/SC em cumprimento à sua missão constitucional, às metas previstas no Plano Estratégico 2008-2011 e aos objetivos do Promoex.

Destaque para as auditorias realizadas no transporte escolar e em pontes do Sul do Estado. A primeira revelou a situação precária no serviço disponibilizado a alunos da rede pública do ensino catarinense e a segunda a falta de segurança aos usuários das rodovias.

Essas são algumas iniciativas que demonstram a intenção da Corte de Contas em contribuir para a melhoria da gestão catarinense. Sozinho, o TCE/SC não tem condições de fiscalizar todos os atos dos gestores públicos, uma tarefa que precisa contar com o apoio da sociedade e da imprensa.

Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina



6 ENTREVISTA

Luiz Roberto Herbst



10 POSSE

Corte catarinense tem novos dirigentes para o biênio 2011/2012



16 DIRETORIAS

Presidente define diretores para integrar equipe de trabalho



18 EX-PRESIDENTE

Wan-Dall administrou o Tribunal de Contas por dez meses



22 SERVIDORES

Solenidade pelos 55 anos da Instituição reconhece dedicação funcional



25 MEIO AMBIENTE

Simpósio internacional discute gestão ambiental e controle de contas públicas



26 SINAOP

Fiscalização e Controle Externo de obras públicas em debate



30 DESEMPENHO

Auditoria constata situação precária de pontes no Sul do Estado



36 CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TCE/SC recomenda rejeição das contas/2009 de três municípios



40 CONTAS DO GOVERNO

Contas do Governo do Estado/2011 serão relatadas pelo conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior



42 DESEMPENHO

Transporte escolar é precário em municípios catarinenses



48 INTOSAI

Auditor do TCE/BA apresenta projeto nacional para as normas da Intosai



49 CARGOS COMISSIONADOS

Ocupação irregular de cargos comissionados na mira do TCE/SC



50 SUBSÍDIOS

Vereadores de Biguaçu terão que devolver dinheiro aos cofres públicos



52 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Tomada de Contas Especial: ferramenta de investigação aprofundada



56 CIDADANIA

Parceria em favor da criança e do adolescente



59 CONSULTAS

PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO



62 OUVIDORIA

Ouvidoria do TCE/SC atinge o seu 1.000º atendimento



64 ATRICON

Continuidade do Promoex é discutida em Washington



66 CURTAS



ARTIGOS

REINALDO GOMES FERREIRA |
Nova perspectiva na análise de atos de pessoal

DIOGO ROBERTO RINGENBERG |
Direito fundamental ao bom funcionamento do controle público

34

55

COMPROMISSO |
nova direção quer
modernizar ainda
mais os processos de
controle externo

Luiz Roberto Herbst

“A construção da instituição Tribunal de Contas foi, é, e será sempre uma obra da interação de esforços dos corpos deliberativo e funcional”

■ Modernizar os processos de controle externo, fomentar o conhecimento do corpo funcional e dos jurisdicionados, além de fortalecer as parcerias com outras entidades e com a sociedade são algumas das prioridades do conselheiro Luiz Roberto Herbst, que assumiu a presidência do Tribunal de Contas de Santa Catarina, no dia 1º de fevereiro. Na entrevista a seguir, o presidente Herbst destaca que a realização dessas ações será essencial para o TCE/SC ser reconhecido pelos cidadãos como órgão que avalia a economicidade, a eficiência – o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis –, a eficácia – o cumprimento do que foi proposto – e a efetividade dos gastos públicos.



Controle Público | Quais são as metas da sua administração?

Luiz Roberto Herbst | O desafio e a responsabilidade de dirigir o Tribunal de Contas de Santa Catarina — uma instituição com mais de 55 anos de atividade — são muito grandes. Durante a minha administração — formada também pelo vice-presidente César Filomeno Fontes e pelo corregedor-geral Salomão Ribas Junior —, pretendo intensificar a realização de auditorias planejadas nos órgãos jurisdicionados e em obras públicas e de auditorias operacionais e aprimorar o uso da tecnologia da informação nas atividades de fiscalização. Além disso, a ideia é ampliar a orientação aos gestores públicos e aos servidores e a aproximação do TCE/SC com outras instituições. A implantação do projeto de redesenho dos principais processos de controle externo — que simplificará o trabalho da Corte catarinense, aumentará a qualidade dos serviços prestados e reduzirá o tempo de análise

“O TCE/SC deve ampliar ainda mais a transparência dos seus atos e da gestão pública catarinense.”

e o julgamento das matérias — também está entre as metas.

Controle Público | Que papel exercido pelo TCE/SC o senhor considera mais importante?

Luiz Roberto Herbst | Controlar a gestão do dinheiro público e prestar orientações. São duas missões do Tribunal de Contas que contribuem para que os recursos arrecadados por meio dos impostos pagos pela população sejam bem aplicados, em favor do interesse coletivo.

Controle Público | O que falta para o TCE/SC ter a sua atuação reconhecida pela sociedade, como instituição vital para o controle da gestão pública?

Luiz Roberto Herbst | O TCE/SC deve ampliar ainda mais a transparência dos seus atos e da gestão pública catarinense e, com isso, possibilitar a participação dos cidadãos na tarefa de fiscalizar. Por isso, quero fazer inovações na área de comuni-

POSSE | sessão especial ocorreu no dia 1º de fevereiro



cação. Alterar a maneira de transmitir as sessões do Pleno pela TVAL, fazer inserções em jornais e em emissoras de rádios e televisões são exemplos nessa direção. Também queremos levar o Tribunal às escolas – faremos a segunda edição do projeto “TCE na Escola”, idealizado pelo ex-presidente Wilson Rogério Wan-Dall – e aos órgãos representativos da comunidade, inclusive aos conselhos comunitários, para que o cidadão identifique nossa Corte de Contas como a instituição que fiscaliza a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos em favor da sociedade.

Controle Público | Outro instrumento que estimula o exercício da cidadania é a Ouvidoria do TCE/SC, implantada em 2008. Como o senhor avalia a prestação desse serviço?

Luiz Roberto Herbst | A disponibilização de mais esse canal de diálogo e interação com o cidadão contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, tanto pelos órgãos responsáveis pela gestão dos recursos públicos quanto pelo próprio Tribunal. Através do *e-mail* ouvidoria@tce.sc.gov.br, por exemplo, qualquer pessoa pode enviar reclamações, críticas, sugestões ou informações relevantes que tenha conhecimento.

Controle Público | Com relação à capacitação dos agentes públicos, quais as prioridades?

Luiz Roberto Herbst | Nosso foco é ampliar o alcance do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Em 2010, 3.426 gestores públicos participaram do Ciclo e o retorno foi po-

sitivo. Com o crescimento econômico do País, aumenta o clamor da sociedade por serviços e obras públicas de qualidade. Este crescimento gera um aumento na demanda de fiscalizar. Porém, a nossa capacidade de fiscalização não cresce na mesma velocidade. Assim, é preciso, entre outras coisas, garantir informação de qualidade ao agente público para que ele utilize de forma correta os recursos.

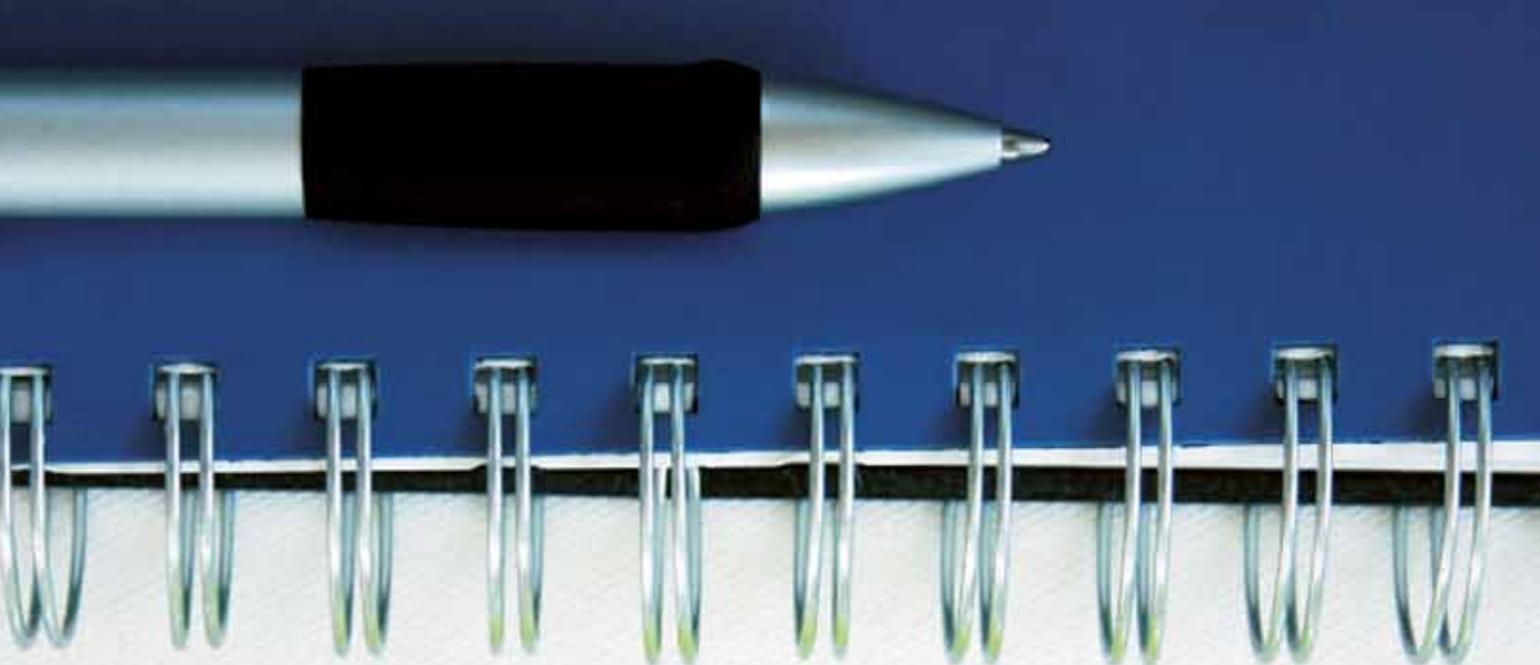
Controle Público | Qual a importância e quais os resultados que o senhor espera da ampliação de parcerias com outras instituições?

Luiz Roberto Herbst | A interação e o fortalecimento de parcerias são objetivos estratégicos estabelecidos pelo TCE/SC para o aprimoramento da gestão pública em benefício de toda a sociedade. O intercâmbio de técnicas e tecnologias entre as instituições com atribuições similares possibilita economia de esforços e contribui para a tempestividade na fiscalização.

Controle Público | Que ações o senhor considera fundamentais no Plano Estratégico 2008-2011 para que o TCE/SC seja reconhecido como instituição de referência no controle da gestão pública?

Luiz Roberto Herbst | É preciso melhorar ainda mais a nossa interação com a sociedade e com outras instituições públicas. Investir na modernização dos nossos processos gerenciais e qualificar as áreas técnica e tecnológica. Pretendemos aperfeiçoar nossa atuação e sermos reconhecidos como órgão que avalia a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos gastos públicos, por meio de modernos procedimentos de auditoria e de fiscalização.

“É preciso garantir informação de qualidade ao agente público para que ele utilize de forma correta os recursos.”



Mais um canal de interação entre o TCE/SC e a sociedade.



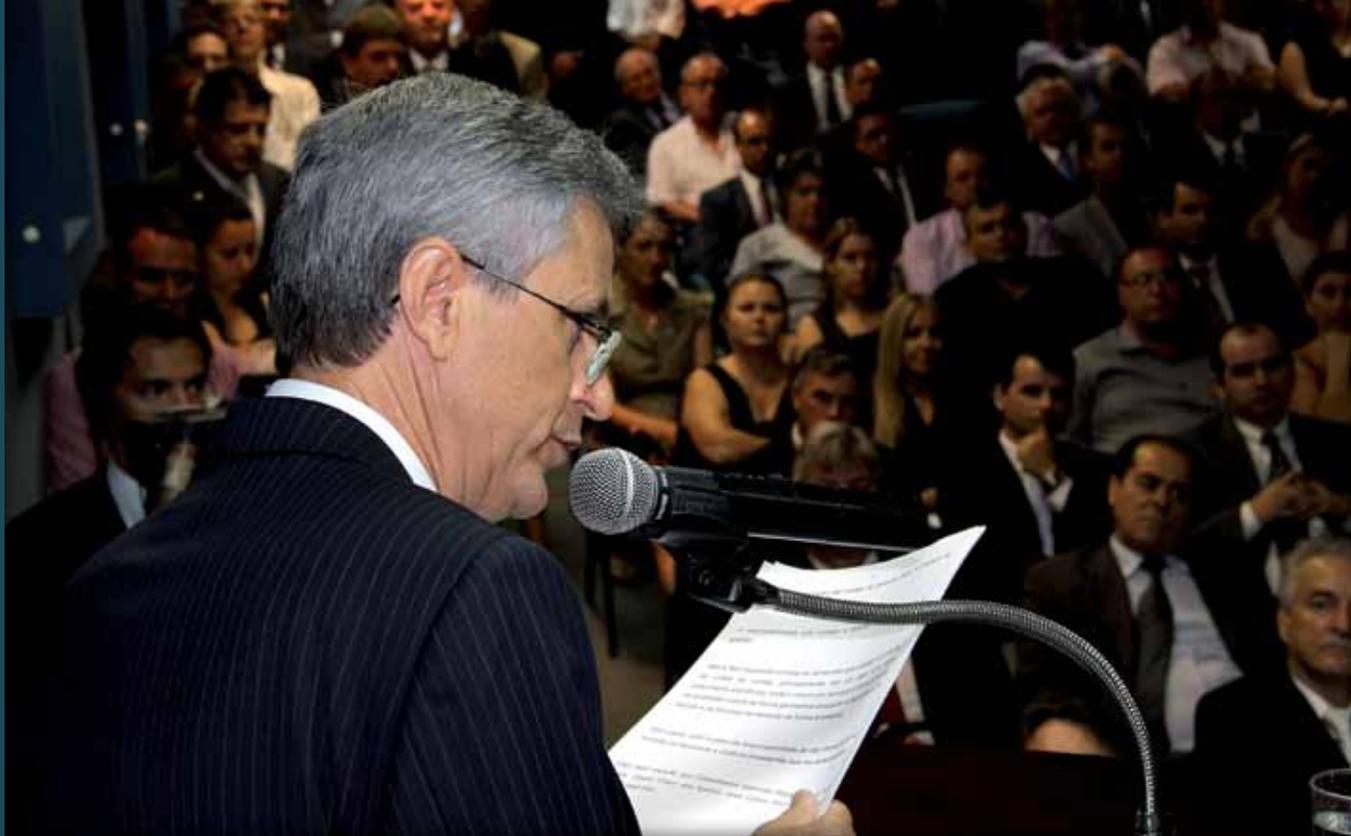
ENVIE SUAS RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS, SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES.

Portal: www.tce.sc.gov.br

E-mail: ouvidoria@tce.sc.gov.br

Carta: rua Bulcão Viana, nº 90 – Caixa Postal 733 – Centro – CEP 88.020-160 – Florianópolis/SC.

Fax: (48) 3221-3610.



Corte catarinense tem novos dirigentes para o biênio 2011/2012

Conselheiros Luiz Roberto Herbst, César Fontes e Salomão Ribas Jr. assumem os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral

HERBST |
22º presidente a
assumir a função

■ Intensificar as ações de fiscalização exercidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina em favor da correta aplicação dos recursos públicos, além de ampliar as iniciativas voltadas à transparência e ao controle social são metas da gestão formada pelo presidente Luiz Roberto Herbst, vice-presidente César Filomeno Fontes e corregedor-geral Salomão Ribas Junior, iniciada em 1º de fevereiro.

“É o Tribunal de Contas quem deve garantir à sociedade que cada centavo pago em impostos e taxas terá o maior e melhor retorno social na forma de obras e serviços públicos”, afirmou o conselheiro Herbst, após ser empossado no cargo de presidente. “Ao Tribunal não cabe ser brando ou rigoroso. Cabe, apenas, cumprir a sua missão constitucional”, acrescentou, durante a sessão especial transmitida ao vivo pela TV Assembleia Legislativa e pelo site do TCE/SC.

Para que as metas sejam atingidas, a atual gestão quer priorizar a realização de auditorias planejadas nos órgãos jurisdicionados e aprimorar o uso da tecnologia da informação nas atividades de con-

trole externo. “Temos que fazer melhor tudo aquilo que já fazemos de forma reconhecidamente bem feita”, disse.

Em seu discurso, Herbst ressaltou a necessidade do apoio dos conselheiros, auditores substitutos de conselheiros e servidores. Isto, segundo ele, será essencial para melhor administrar a Corte catarinense, “principalmente em um país onde o clamor por serviços e obras públicas de qualidade cresce de forma geométrica, enquanto a capacidade de realizar e de fiscalizar se expande de forma aritmética”. Na opinião do presidente, “a construção da instituição Tribunal de Contas foi, é e será sempre uma obra da interação de esforços dos corpos deliberativo e funcional”.

O incremento da parceria com outras instituições, por meio da atuação conjunta e da troca de informações, métodos e instrumentos de fiscalização, também será uma marca. “Acredito que a interação entre as diversas instituições é garantia de um controle externo de maior qualidade”, salientou, ao ressaltar a necessidade de intensificar os canais de comunicação com a imprensa.



ATO| conselheiros Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes assinam termo de posse dos cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente



SAIBA MAIS

■ Os conselheiros Luiz Roberto Herbst, César Filomeno Fontes e Salomão Ribas Junior foram eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral, respectivamente, para o biênio 2011/2012, durante sessão extraordinária do Tribunal Pleno, de 16 de dezembro de 2010.



JURAMENTO| conselheiro Salomão Ribas Junior faz o juramento e assume como corregedor-geral do TCE/SC



RIBAS JR. |
conselheiro defende
a transparência dos
atos dos membros
dos TCs

Corte catarinense é parceira em projetos da Atricon

Como presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o corregedor-geral do TCE/SC, conselheiro Salomão Ribas Junior, falou, durante a solenidade de posse, que a Corte catarinense, a exemplo de outras repartições públicas brasileiras, possui defeitos e deficiências, virtudes e qualidades. Segundo ele, a atuação dos órgãos de controle é incompreendida pela maioria das pessoas, sendo muitas vezes criticada pelo excesso de preocupação com a execução dos orçamentos públicos. “Quando se está no governo, o TCE/SC é carrasco; e na oposição, o TCE/SC deixa fazer tudo”, comentou.

Entre as ações realizadas pelo TCE/SC, destacou o Planejamento Estratégico, a melhoria qualitativa do

controle interno, o apoio às questões do meio ambiente, o assessoramento e a consultoria sobre concessões através de Parcerias Público-Privada e as atividades voltadas à capacitação dos jurisdicionados.

Ribas Jr. aproveitou para falar dos projetos – sob a responsabilidade da Atricon – que têm o apoio de diversas cortes de contas brasileiras, especialmente do Tribunal de Santa Catarina. Citou o projeto que trata da Lei Processual – que permitirá a uniformidade dos procedimentos – e o Plano Estratégico dos Tribunais de Contas – para dar mais celeridade processual e transparência aos atos dos membros dos TCs. “Se nós, tribunais de contas, zelamos pela transparência dos atos da coisa pública, temos que fazer o mesmo com os nossos atos.”



PINHO MOREIRA | troca de informações em favor da sociedade

Vice-governador enaltece as atividades de orientação

“Trago o reconhecimento a esta Corte”, enfatizou o vice-governador Eduardo Pinho Moreira, que representou o governador Raimundo Colombo durante a solenidade de posse. “Muitas vezes busquei no Tribunal de Contas a orientação para a unidade de pensamento, necessária para melhor servir o Estado”, comentou.

Além do vice-governador, diversas autoridades, conselheiros, auditores substitutos e servidores ativos e inativos, integrantes do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTCE) e familiares e amigos dos empossados prestigiaram a cerimônia.

Entre os presentes, estavam o deputado estadual Moacir Sopelza – representante da Assembleia Legislativa –, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Trindade dos Santos, o procurador-geral do Ministério Público, Gercino Gerson Gomes Neto, o procurador-geral do MPJTCE, Mauro André Flores Pedrozo, o presidente da Fecam, prefeito de Capão Alto Antônio Coelho Lopes Junior, o presidente da Câmara de Florianópolis, Jaime Tonello.

A solenidade de posse contou com a participação do coral Hélio Teixeira da Rosa, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST — PRESIDENTE

- ▶ Nasceu em Mafra (SC), em 19 de outubro de 1955.
- ▶ Ingressou no TCE/SC no dia 29 de março de 2000, no cargo de conselheiro. Além das atividades inerentes ao cargo, foi, em 2005 e 2006, supervisor do Instituto de Contas. Foi corregedor-geral do Órgão, nos biênios 2007/2008 e 2009/2010.
- ▶ É engenheiro civil formado pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) em 1981.
- ▶ Como experiência profissional, desenvolveu atividades na área agrícola, foi professor do ensino médio, em Blumenau, e também do ensino superior em Mafra.
- ▶ Iniciou sua vida pública como vereador no município de Mafra, com mandato no período de 1989 a 1992. Foi eleito deputado estadual em 1994 e reeleito em 1998. No período em que compôs a Assembleia Legislativa, exerceu a segunda vice-presidência e presidiu a Comissão de Educação.

CONSELHEIRO CÉSAR FILOMENO FONTES — VICE-PRESIDENTE

- ▶ Nasceu em Florianópolis (SC), em 4 de abril de 1948.
- ▶ Ingressou no Tribunal de Contas do Estado no dia 20 de outubro de 2005, nomeado pelo governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, para a vaga destinada a membro do Ministério Público junto ao TCE/SC. Foi o primeiro procurador a assumir o cargo de conselheiro depois da promulgação da Constituição Estadual de 1989.
- ▶ No TCE/SC, também ocupou a vice-presidência de março de 2010 a fevereiro de 2011. Além disso, foi supervisor do Instituto de Contas de 2007 a maio de 2010.
- ▶ Formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 1973, tem MBA — Administração Global pela Universidade Independente (UNI) de Lisboa, Portugal.
- ▶ Ingressou no serviço público, em 1970, como oficial de gabinete do secretário do Interior e Justiça. Também exerceu os cargos de assistente da Coordenação das Organizações Penais do Estado; assessor jurídico do gabinete do secretário do Interior e Justiça; diretor administrativo, diretor técnico e presidente em exercício da Comissão de Implantação da Fundação Catarinense do Trabalho (Fucat); coordenador do Sistema Nacional de Emprego (Sine/SC); diretor da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Bescval); e diretor financeiro da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan).
- ▶ Na vida pública, foi vereador da Câmara Municipal de Florianópolis por 16 anos, tendo sido eleito pela primeira vez em 1972 e reeleito por mais três mandatos. Neste período, assumiu os cargos de presidente, de vice-presidente, de primeiro e segundo secretário. Também foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal, relator do novo Plano Diretor, dos códigos de Obras e Edificações, de Posturas, de Loteamento e Arruamento e autor da Lei de 1985, que assegura direitos aos deficientes físicos. Além disso, foi presidente da Associação de Vereadores da Grande Florianópolis.
- ▶ Em 17 de maio de 1982, tomou posse no cargo efetivo de procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC. Por oito anos, foi procurador-geral — de 1992 a 1996 e de 2000 a 2004. Também foi vice-presidente da Associação dos Procuradores junto aos Tribunais de Contas do Brasil. De janeiro a outubro de 2000 e, ainda, entre outubro de 2004 e outubro de 2005, exerceu a função de procurador-geral adjunto.

CONSELHEIRO SALOMÃO RIBAS JUNIOR — CORREGEDOR-GERAL

- ▶ Nasceu em Caçador (SC), em 24 de abril de 1945.
- ▶ Ingressou no TCE/SC em 28 de agosto de 1990. Foi presidente por seis vezes — em 1995, 1996, 1999, 2000 e nos biênios 2001/2003 e 2003/2005 — tendo sido vice-presidente em 1991 e 1992.
- ▶ Como conselheiro, foi secretário-executivo da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul, organização que também presidiu interinamente, e presidente do Instituto Rui Barbosa, entidade de pesquisa e aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização dos tribunais de contas do Brasil. Atualmente é presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) — gestão 2010/2011.
- ▶ Formado em Direito pela Universidade Federal Fluminense, foi bancário, radialista e jornalista.
- ▶ No serviço público há mais de 30 anos, exerceu funções técnicas e ocupou diversos cargos, destacando-se os de Secretário de Estado da Educação, da Casa Civil, da Imprensa, da Cultura, Esporte e Turismo, e da Saúde e Promoção Social.
- ▶ Foi também Consultor-Geral do Estado, respondeu, interinamente, pelas funções delegadas ao vice-governador do Estado e deputado à Assembleia Legislativa por duas vezes: 1983/1987 e 1989/1990. Como constituinte, presidiu a Comissão de Sistematização da Carta Estadual de 1989. Em 1990, foi aprovado no concurso para Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Em seguida renunciou ao mandato parlamentar para tomar posse como conselheiro do TCE catarinense.
- ▶ É membro titular da Cadeira nº 38 da Academia Catarinense de Letras, sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.
- ▶ Como escritor, além de colaborar com diversos jornais e revistas e participar em antologias e coletâneas, publicou várias obras e trabalhos, destacando-se: A Educação em Debate (1976), O Povo no Poder (1977), Considerações sobre a Reforma Tributária (1983), O Velho da Praia Vermelha e Outros Contos (1993), Uma Viagem a Hessen (1996), Retratos de Santa Catarina (1998), Corrupção Endêmica — Os Tribunais de Contas e o Combate à Corrupção (2000) e Ética, Governo e Sociedade (2003).



ATRIBUIÇÕES

DO PRESIDENTE

- ▶ Dirigir o TCE/SC.
- ▶ Nomear os conselheiros escolhidos pela Assembleia Legislativa, exceto aqueles cuja escolha e nomeação compete ao governador do Estado.
- ▶ Empossar conselheiros e auditores.
- ▶ Conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos aos conselheiros e auditores.
- ▶ Nomear e empossar servidores do quadro de pessoal e expedir atos de promoção, licenças, exoneração, remoção e aposentadoria.
- ▶ Movimentar, diretamente ou por delegação, as dotações do TCE/SC constantes do Orçamento do Estado e os créditos adicionais.
- ▶ Encaminhar ao Poder Legislativo proposta para fixação de vencimentos dos conselheiros e auditores.
- ▶ Encaminhar ao Poder Legislativo proposta de criação, transformação e extinção de cargos e funções do quadro de pessoal do TCE/SC, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados os limites orçamentários fixados e, no que couber, os princípios reguladores do Sistema de Pessoal Civil do Estado.

DO VICE-PRESIDENTE

- ▶ Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos.
- ▶ Supervisionar a edição de revista e outras publicações.
- ▶ Colaborar com o presidente no exercício de suas funções, quando solicitado.
- ▶ Assinar, na condição de relator, decisão em processos relatados por auditor.
- ▶ Exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

OBS.: Na ausência ou no impedimento do vice-presidente, o corregedor-geral assinará as decisões relatadas por auditor e substituirá o presidente.

DO CORREGEDOR-GERAL

- ▶ Exercer a supervisão dos serviços de controle interno do TCE/SC.
- ▶ Realizar as correções e inspeções nas atividades dos órgãos de controle dos auditores e conselheiros.
- ▶ Instaurar e presidir processo administrativo disciplinar contra conselheiro e auditor precedido ou não de sindicância.

OBS.: O corregedor-geral será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo conselheiro mais antigo em exercício no TCE/SC.

FONTE | Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/SC.



www.controlepublico.org.br

Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

Integração das atividades de
fiscalização e promoção da
transparência dos atos da
administração pública.



Presidente define diretores para integrar equipe de trabalho

Dos 15 cargos existentes, em sete foram promovidas alterações

■ “Empenho, esforço e dedicação”. Essas foram as palavras de ordem do presidente Luiz Roberto Herbst, ao anunciar os nomes dos diretores que passaram a integrar a sua equipe de trabalho. A comunicação – feita na sessão de 9 de fevereiro – foi precedida de agradecimento a todos os que ocuparam cargos de direção na gestão anterior do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Herbst ressaltou a importância da atuação de todos para que o TCE/SC cumpra seu papel social: zelar pela administração dos recursos públicos e pelo interesse público.

Oito titulares permaneceram no exercício do cargo e sete novos colaboradores assumiram – considerados 15 cargos, 14 de direção e assessoramento superior, das áreas técnica e administrativa, e o de coordenador da auditoria interna do Tribunal.

O servidor Edison Stieven – que ocupava a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) – assumiu o cargo de diretor-geral de Planejamento e Administração (DGPA). O novo titular da DLC é o engenheiro Pedro Jorge Rocha de Oliveira, que coordenava a Inspeção 1 de Controle de Obras Públicas da diretoria até julho de 2010. A Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) ficou com o servidor Névelis Scheffer Simão, ex-coorde-

nador da Inspeção 1 da diretoria e o primeiro chefe da Divisão de Contas Anuais do Governo, criada em 2007.

O ex-coordenador de consultas da Consultoria-Geral (COG), Hamilton Hobus Hoemke, é o novo consultor-geral do Tribunal. Na Diretoria de Informática foi nomeado o servidor Paulo Roberto Riccioni Gonçalves – que já respondeu pelo setor no período de 1989 a 2000 – e no Instituto de Contas (ICON), a servidora Joseane Aparecida Correa – que chefiava o Departamento de Capacitação do Instituto. Na coordenação da Auditoria Interna, assumiu o servidor Otto César Ferreira Simões, ex-coordenador de Inspeção 2 da DLC.

Permaneceram nos cargos de direção Carlos Tramontin, na Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), Geraldo José Gomes, na Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), Reinaldo Gomes Ferreira, na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), Kliwer Schmitt, na Diretoria de Atividades Especiais (DAE), Francisco Luiz Ferreira Filho, na Secretaria-Geral, Lúcia Helena F. de Oliveira Prujá, na Assessoria de Comunicação Social (ACOM), José Roberto Queiroz, na Diretoria de Administração e Finanças (DAF) e Luiz Alberto de Souza Gonçalves, na Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE).

ANÚNCIO | presidente do TCE/SC divulgou o nome dos novos diretores na primeira sessão plenária de 2011



DIRETORES



CARLOS TRAMONTIN
Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE)



PEDRO JORGE ROCHA DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC)



NÉVELIS SCHEFFER SIMÃO
Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE)



GERALDO JOSÉ GOMES
Diretoria de Controle dos Municípios (DMU)



KLIWER SCHMITT
Diretoria de Atividades Especiais (DAE)



REINALDO GOMES FERREIRA
Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)



HAMILTON HOBUS HOEMKE
Consultoria-Geral (COG)



EDISON STIEVEN
Diretoria-Geral de Planejamento e Administração (DGPA)



FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretaria-Geral (SEG)



JOSÉ ROBERTO QUEIROZ
Diretoria de Administração e Finanças (DAF)



PAULO ROBERTO RICCIONI GONÇALVES
Diretoria de Informática (DIN)



LUIZ ALBERTO GONÇALVES
Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE)



LÚCIA HELENA PRUJÁ
Assessoria de Comunicação Social (ACOM)



OTTO CÉSAR FERREIRA SIMÕES
Auditoria Interna



JOSEANE APARECIDA CORRÊA
Instituto de Contas (ICON)



CONSELHEIRO |
êxito é resultado do
trabalho conjunto

Wan-Dall administrou o Tribunal de Contas por dez meses

Ações voltadas para a melhoria da fiscalização e para possibilitar o controle social

■ A implantação de projetos voltados à melhoria e à eficiência do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina e para possibilitar a participação da sociedade na fiscalização dos gastos públicos foi a marca da administração do conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, que presidiu a Instituição de 24 de março de 2010 até 1º de fevereiro deste ano.

Entre as ações desenvolvidas nesse período, o ex-presidente destaca a elaboração do programa

de auditorias, a realização do projeto “TCE na Escola”, o fortalecimento de parcerias, a qualificação dos servidores e dos jurisdicionados, a posse de auditores fiscais de controle externo e o aumento do limite percentual de despesas do TCE/SC, em relação à receita líquida disponível do Estado.

Para o conselheiro, o êxito obtido nos dez meses de sua administração é resultado do trabalho dos servidores, conselheiros e auditores substitutos de conselheiro. “A meu ver, avançamos e fizemos progressos tangíveis, no sentido de pavimentar um caminho seguro para a continuidade das ações de fiscalização e orientação, missão maior desta Corte”, disse, no dia 1º de fevereiro, em seu último discurso como presidente, ao lembrar que todas as suas decisões levaram em conta três perguntas: “Essa minha decisão fará bem para o Tribunal? E, conseqüentemente, para a sociedade? A minha decisão será a mais correta?”.

SAIBA MAIS

- ▶ O conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall assumiu a presidência do Tribunal catarinense, em março de 2010, para completar o biênio 2009/2010, diante da renúncia do conselheiro José Carlos Pacheco, que se aposentou na compulsória.
- ▶ Wan-Dall foi eleito, por unanimidade, durante sessão extraordinária realizada no dia 24 de março. Na ocasião, os conselheiros César Filomeno Fontes e Luiz Roberto Herbst foram eleitos vice-presidente e corregedor-geral, respectivamente.

“TCE na Escola” estimula alunos a fiscalizarem os gastos públicos

Aproximar o Tribunal de Contas catarinense dos estudantes do ensino médio da rede pública estadual e fazer com que esse público seja parceiro na tarefa da fiscalização foram as mais importantes iniciativas sob a presidência do conselheiro Wan-Dall. Para isso, a Instituição colocou em prática o projeto “TCE na Escola” que, com a parceria da Secretaria de Estado da Educação, envolveu cerca de 20 mil alunos de 854 escolas.

A realização do concurso de redação “Tribunal de Contas – orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade” – cuja premiação ocorreu em novembro do ano passado – e a distribuição de 50 mil exemplares da revista em quadrinhos “No Fim das Contas” – narrativa sobre a atuação do TCE/SC e a responsabilidade do cidadão – foram os principais instrumentos de mobilização.

“Os jovens devem conhecer o trabalho dos órgãos responsáveis pela fiscalização da gestão pública e o tamanho da nossa tarefa para poderem cobrar”, enfatizou o ex-presidente, ao ressaltar a necessidade do Tribunal de Contas ter parceiros na sociedade para ajudarem no controle do uso dos recursos que cada contribuinte entrega aos governos quando paga seus impostos.



CIDADANIA | gibi e concurso de redação foram os principais instrumentos

FOTO DAE



AUDITORIAS | planejamento para cumprir a programação estabelecida

Realizadas 109 auditorias

No campo da fiscalização, destaque para a realização de 109 auditorias – todas no segundo semestre –, superando o número previsto na Programação de Fiscalização/2010 em 2,83%. O planejamento de auditorias – de regularidade e operacional – foi estabelecido a partir de levantamento junto às diretorias de temas de maior relevância.

Segundo o diretor-geral de Controle Externo, Carlos Tramontin, todas as fiscalizações foram programadas a partir de um roteiro detalhado, com a definição clara do objeto, do cronograma

das atividades de planejamento, execução *in loco* das auditorias e redação do relatório.

Além disso, conforme informou Tramontin, foram previstos os recursos humanos e físicos necessários para a realização de cada etapa do trabalho, o valor fiscalizado e custo da fiscalização. “Com o avanço do planejamento tudo foi criteriosamente programado pelas equipes de auditoria e, com isso, ganhou o Tribunal de Contas em qualidade e ganha a sociedade catarinense em celeridade e resultados”, destacou.

Limite de despesas subiu para 1,40%

No período, o Tribunal de Contas de Santa Catarina conseguiu junto à Assembleia Legislativa o aumento da participação do Órgão na receita estadual. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2011, o limite percentual de despesas do Tribunal passou de 1,30% para 1,40%. Em 2012, a participação do TCE/SC na receita estadual passará para 1,45%.

Ao defender o aumento da participação, o então presidente Wilson Wan-Dall registrou, na exposição de motivos encaminhada ao governador, na época, Leonel Pavan, e ao ex-secretário da Fazenda, Cleverson Siewert, a necessidade de compatibilizar a realidade, sob os aspectos financeiros e orçamentários, com a crescente demanda instalada na Instituição, decorrente das competências inerentes ao controle externo.

“Cabe salientar que o Tribunal de Contas tem a seu encargo a responsabilidade pelo controle externo de despesas de R\$ 22 bilhões (total de despesas do Estado e Municípios)”, informou o conselheiro na exposição de motivos, ao lembrar que aliada à despesa também cabe ao Órgão fiscalizar a receita de valor equivalente.

O documento enviado aos representantes do Governo do Estado ainda destacou algumas ações em curso no TCE/SC e previstas para os próximos exercícios. Entre elas, a ampliação do espaço físico, admissão de novos técnicos para o preenchimento das vagas existentes, capacitação dos recursos humanos, ampliação do número de auditorias – inclusive as operacionais (de gestão) –, implantação do redesenho de processos e ampliação do parque tecnológico.



ORÇAMENTO |
ampliação de espaço
físico e corpo
funcional

ALTERAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DO TCE/SC NO ORÇAMENTO DO ESTADO



FONTES | Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE) e Portal Alesc.

Ciclo de Estudos: principal atividade de capacitação externa

Um projeto que vem dando certo e que há mais de uma década promove a aproximação entre o órgão de controle e os responsáveis pela gestão dos recursos públicos municipais, por meio do diálogo e da demonstração de posicionamentos técnicos. Trata-se do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal e que durante a presidência do conselheiro Wandall chegou a 12ª edição, reunindo 3.426 gestores dos 293 municípios catarinenses.

Em 12 encontros regionais – de 13 de julho a 5 de agosto de 2010 –, agentes políticos e técnicos da administração pública municipal catarinense tiveram a oportunidade para atualizar seus conhecimentos e esclarecer dúvidas sobre aspectos estratégicos e práticos da gestão pública.

O XII Ciclo foi desenvolvido com base em quatro temas centrais: controles internos; licitações, obras e serviços; atos de pessoal; e contabilidade pública. Para facilitar o repasse de informações e aproximar o órgão fiscalizador dos fiscalizados, foram realizadas duas programações paralelas: uma para agentes políticos e outra para técnicos municipais.

Organizado pelo Instituto de Contas do TCE/SC, o evento teve o apoio financeiro do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex). Contou com a parceria da Federação Catarinense dos Municípios (Fecam), das associações de municípios, da União dos Vereadores do Estado (Uvesc), do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), do Ministério Público junto ao TCE/SC e do Tribunal de Contas da União (TCU).



ORIENTAÇÃO | etapa realizada em Lages



Admissão de servidores reforça corpo funcional

CAPACITAÇÃO |
treinamento para
assumir os cargos

Para melhor cumprir a missão constitucional do Tribunal de Contas de Santa Catarina – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública do Estado e dos municípios catarinenses, em auxílio à Assembleia Legislativa e às câmaras municipais –, no ano passado, foram empossados 38 auditores fiscais de controle externo.

Os empossados – 26 na área de ciência jurídica, sete de ciências contábeis e cinco de ciências da administração – foram convocados pelo TCE/SC na última chamada do concurso público realizado em 2006.

Todos participaram de um programa de capacitação, período em que assistiram a palestras e a exposições sobre as atribuições da Corte de Contas. Promovida pelo Instituto de Contas em conjunto com as diretorias gerais de Planejamento e Administração e de Controle Externo, a programação – ao todo foram 45 horas/aula – preparou os novos servidores para as atividades a serem desempenhadas, além de proporcionar maior conhecimento sobre o funcionamento administrativo e finalístico do Órgão.



Solenidade pelos 55 anos da Instituição reconhece dedicação funcional

Tribunal de Contas de Santa Catarina entrega Medalha de Mérito Funcional a 130 servidores

ATO | homenagem aos servidores com 30, 20 e 10 anos de serviços à instituição

■ Ao comemorar 55 anos de criação, no dia 4 de novembro de 2010, o TCE/SC prestou homenagens ao trabalho de servidores que contribuem e contribuíram para realizar a missão de exercer o controle externo, em ações de fiscalização de bens e de dinheiros públicos, bem como de orientação de gestores das unidades administrativas municipais e do Estado. Foi concedida a Medalha de Mérito Funcional – criada pela Resolução nº TC-04/04 – 130 servidores que atuam e atuaram na Casa direta ou indiretamente no trabalho de controle dos gastos públicos.

Os agraciados com a distinção – categorias ouro, prata e bronze – completaram 30, 20 e 10 anos res-

pectivamente de serviços prestados. A categoria especial homenageou servidores aposentados. Além da medalha, foi entregue um diploma atestando o recebimento da condecoração.

Servidores, conselheiros e auditores substitutos de conselheiro, ativos e inativos, prestigiaram a solenidade dos 55 anos do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Sobre a dedicação ao órgão de controle, o então presidente do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, enfatizou que se tratava principalmente de “trabalho em benefício da sociedade”.

Em nome dos agraciados, o diretor-geral de Controle Externo do Tribunal, Carlos Tramontin, que recebeu medalha alusiva aos 20 anos dedicados à Instituição, traduziu o sentimento em comum. “Creio que nada mais justo, a Instituição, de forma simbólica, reconhecer que cada um dos seus colaboradores é um vencedor.”

SAIBA MAIS

▶ O TCE/SC foi criado pela Lei Estadual nº 1.366, de 4 de novembro de 1955, no governo de Irineu Bornhausen, responsável pela nomeação dos sete primeiros juízes. Mas a Instituição começou suas atividades em 1956, durante o governo de Jorge Lacerda.

CATEGORIA OURO

1. Carlos Antônio Koerich
2. Dilma Melo Pereira
3. Francisco Vieira Pinheiro
4. Hamilton de Souza Machado
5. Iliete Pereira da Silva
6. Jairo Wessler
7. João Clóvis da Silva
8. Joel de Campos
9. José Jorcelino Martins
10. Osvaldo Batista de Lyra Junior
11. Seir Westphal Filho
12. Waldir Antônio Pereira

FONTE | Departamento de Recursos Humanos.



PÚBLICO | funcionários ativos e inativos



REPRESENTANTE | diretor-geral de Controle Externo do TCE/SC, Carlos Tramontin, fez discurso em nome dos homenageados

CATEGORIA PRATA

1. Alcindo Cachoeira
2. Antônio César Maliceski
3. Antônio Pichetti Junior
4. Carlos Tramontin
5. Celso Guerini
6. Claudio Galluf Pederneiras
7. Cristina de Oliveira Rosa Silva
8. Dirso Anderle
9. Eduardo Gonzaga de Oliveira
10. Elaine Maria Zanellato
11. Ernesto Rodolfo Seibert
12. Jadson Luís da Silva
13. James Luciani
14. Janete Corrêa Espíndola
15. Joel de Ávila
16. Julio Cesar de Melo
17. Lilian Conceição Bittencourt Nercolini
18. Luciano Opuski de Almeida
19. Luiz Alberto de Souza Gonçalves
20. Luiz Carlos Wisintainer
21. Marcelo Henrique Pereira
22. Marcelo Maciel dos Santos
23. Mauro José dos Santos
24. Moisés de Oliveira Barbosa
25. Mônica Stroisch
26. Neimar Paludo
27. Nilton dos Santos
28. Otto César Ferreira Simões
29. Patricia Byanca Furtado
30. Rafael Antônio Krebs Reginatto
31. Ricardo Caruso Mac-Donald
32. Roberto Pereira Carpes
33. Rogério Felisbino da Silva
34. Rosângela Martins Bento Medeiros
35. Salomão Antonio Ribas Junior
36. Sandra Regina Nercolini
37. Schirley da Silva

FONTE | Departamento de Recursos Humanos.

CATEGORIA BRONZE

- | | | |
|---|---|---|
| 1. Adriana Luz | 20. Gerson Luís Gomes | 39. Marilei Aparecida Herbst Vieira |
| 2. Adriana Martins de Oliveira | 21. Giane Vanessa Fiorini | 40. Marisaura Rebellato dos Santos |
| 3. Adriane Mara Linsmeyer Nunes Machado | 22. Gustavo Albuquerque Dornelles | 41. Marivalda May Michels Steiner |
| 4. Alexandre da Silva | 23. Gustavo Simon Westphal | 42. Marli Teresinha Andrade da Luz Fontes |
| 5. Alexandre Pereira Bastos | 24. Hamilton Hobus Hoemke | 43. Moacir Bandeira Ribeiro |
| 6. Alysson Mattje | 25. Hemerson José Garcia | 44. Neuza Vieira Schnorrenberger |
| 7. Ana Paula Machado da Costa | 26. Janaina Teixeira Correa de Medeiros | 45. Névelis Scheffer Simão |
| 8. André Luiz Caneparo Machado | 27. Jefferson Falk Bittencourt | 46. Nilsom Zanatto |
| 9. Carlos Eduardo da Silva | 28. Joffre Wendhausen Valente | 47. Oldair Schroeder |
| 10. Claudia Regina Richter Costa Lemos | 29. Joseane Aparecida Correa | 48. Otávio Kolling |
| 11. Cristiane de Souza Reginatto | 30. Juliana Francisconi Cardoso | 49. Paulo João Bastos |
| 12. Cristine Wagner | 31. Júlio César Santi | 50. Rosemari Machado |
| 13. Daniela Aurora Ulysséa | 32. Kliwer Schmitt | 51. Salete Oliveira |
| 14. Davidson Santos | 33. Leonice da Cunha Medina | 52. Sandra Mara Rosa Biazussi |
| 15. Edson Biazussi | 34. Luciane Beiro de Souza Machado | 53. Sérgio Ricardo Maciel |
| 16. Elusa Cristina Costa Silveira | 35. Luiz Otávio Borrajo Costa | 54. Sônia Endler |
| 17. Evandro José da Silva Prado | 36. Luiz Roberto Herbst | 55. Tatiana Kair Medeiros da Silva |
| 18. Fábio Batista | 37. Marcelo Tonon Medeiros | 56. Teresinha de Jesus Basto da Silva |
| 19. Gelsom Luiz Pinheiro | 38. Márcia Roberta Graciosa | 57. Wilson Rogério Wan-Dall |

FONTE | Departamento de Recursos Humanos.

CATEGORIA ESPECIAL

- | | |
|--|--|
| 1. Adelina Vieira da Silva, aposentada em 20/2/2009 | 13. Maria de Fátima Cechetto Mazzoli, aposentada em 14/6/2010 |
| 2. Angela Tereza Guidi, aposentada em 6/2/2009 | 14. Maria de Fátima Ramos, aposentada em 29/7/2010 |
| 3. Eliana Souza Ramos, aposentada em 1/7/2010 | 15. Maria do Carmo Coan Farias, aposentada em 31/5/2010 |
| 4. Elisabeth Maria Nunes de Souza, aposentada em 18/6/2010 | 16. Nazareno Natalino Machado, aposentado em 31/1/2010 |
| 5. Elita de Souza Martins, aposentada em 25/3/2009 | 17. Pedro Laudelino Machado, aposentado em 6/2/2009 |
| 6. Érico Rosa Vieira, aposentado em 23/7/2009 | 18. Pedro Vitali, aposentado em 4/3/2009 |
| 7. Gary Benony Vieira, aposentado em 14/6/2010 | 19. Realdina Maria Debacker, aposentada em 25/6/2010 |
| 8. Gissela Rejane Werner, aposentada em 31/1/2010 | 20. Roberto José de Freitas, aposentado em 1/7/2009 |
| 9. Itamar Pereira Melo, aposentado em 6/2/2009 | 21. Rosemary Souza Ramos Secco, aposentada em 6/2/2009 |
| 10. Janete Ratuchenski, aposentada em 6/11/2009 | 22. Rozires Paraguassu Castelucci Marques, aposentada em 24/6/2010 |
| 11. José Ricardo Côas, aposentado em 14/9/2010 | 23. Verônica Leszczinski, aposentada em 21/7/2010 |
| 12. Leila Albino Goulart, aposentada em 5/5/2010 | 24. Zênio Rosa Andrade, aposentado em 18/2/2009 |

FONTE | Departamento de Recursos Humanos.



FOTO TCE/AM

EM DEBATE |
conselheiro Salomão
Ribas Jr presidiu
o painel sobre
mudanças climáticas

Simpósio internacional discute gestão ambiental e controle de contas públicas

Conselheiros, auditores e servidores se reuniram em Manaus para debater o papel dos tribunais de contas na proteção ao meio ambiente

■ “Para que os tribunais de contas cumpram seu papel constitucional em relação à proteção do meio ambiente é imperativo que incluam as questões ambientais em todas as dimensões das auditorias de sua competência, capacitando continuamente os profissionais e proporcionando-lhes meios adequados para sua atuação.” Esse é um dos pontos da Carta da Amazônia, aprovada pelos participantes do 1º Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle das Contas Públicas, realizado em Manaus (AM), entre os dias 16 e 19 de novembro de 2010. Com o tema “O papel dos tribunais de contas”, o evento foi uma iniciativa do TCE do Amazonas e Instituto Rui Barbosa – associação civil de estudos dos tribunais de contas –, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O TCE/SC esteve representado pelo então presidente Wilson Rogério Wan-Dall, o vice-presidente, César Filomeno Fontes, os conselheiros Salomão Ribas Junior – presidente da Atricon – e Adircélio de Moraes Ferreira Junior, os auditores substitutos de conselheiro Sabrina Nunes Iocken e Cleber Muniz Gavi, além dos servidores Azor El Achkar (DAE) e Rogério Loch (DLC). O procurador-geral do Ministério Público junto ao TCE/SC, Mauro André Flores Pedrozo, também participou do evento.

O Simpósio foi marcado pela realização de oito painéis – todos com temas relacionados ao meio ambiente, como “improbidade administrativa ambiental”, “o controle da gestão pública ambiental, nas visões européias e brasileiras” e “tribunais de

contas e o controle ambiental”. Os painéis contaram com a participação de conselheiros de diversos tribunais de contas, ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Conta da União, conselheiros dos tribunais de contas europeus, de Portugal e da França, membros do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), entre outros. Marçal Justen Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, conhecidos autores de diversas obras de Direito, também estavam entre os participantes.

O conselheiro Salomão Ribas Junior presidiu o painel “Mudanças Climáticas”, que teve como conferencistas Elizabeth Mrema, do PNUMA, Parvez Hassan, ex-presidente da Comissão Mundial de Direito Ambiental e Paulino Franco de Carvalho Neto, chefe da Divisão de Meio Ambiente do Itamaraty.

PAINÉIS | o então presidente do TCE/SC, Wilson Wan-Dall (C) e o vice-presidente César Filomeno Fontes (E) participaram de discussões sobre gestão ambiental e controle das contas públicas

FOTO TCE/AM





FOTO CLAUDIR TIGRE – TCE/RS

Fiscalização e Controle Externo de obras públicas em debate

Conselheiro e mais seis servidores representaram o TCE/SC no XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, em Porto Alegre

DISCUSSÃO | técnicos ressaltaram a importância do planejamento para a realização de auditorias nas obras públicas

■ Entre os dias 15 e 19 de novembro de 2010, o conselheiro Luiz Roberto Herbst – atual presidente do TCE/SC – e outros seis servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina participaram, em Porto Alegre, do XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (SINAOP). Os temas centrais do evento foram “Planejamento de Longo Prazo para Obras Públicas e Infraestrutura: um Desafio Nacional” e “Auditoria de Obras Públicas no Contexto Mundial”.

Técnicos de todo o País discutiram o planejamento necessário para a realização de auditorias em obras públicas executadas no Brasil, especial-

mente aquelas destinadas à Copa 2014. O evento ofereceu ainda uma Oficina Internacional, com as experiências de China e Argentina, quanto à fiscalização e ao controle externo.

Como resultado do evento, os participantes aprovaram a “Carta de Porto Alegre”, que traz deliberações e encaminhamentos, cuja implantação é recomendada aos diversos atores envolvidos – instituições de controle de obras públicas, administração pública, poder legislativo, sistema Confea/Creas, tribunais de contas e órgãos de controle e fiscalização, Ibraop e sociedade.



FOTO CLAUDIR TIGRE – TCE/RS

EVENTO |
participantes
conheceram
experiências da China
e Argentina

Atribuições dos tribunais de contas

Aos tribunais de contas recomendou-se realizar a análise, concomitante, de cada etapa da execução das obras de infraestrutura para a Copa do Mundo e Olimpíadas, de modo a alertar em tempo hábil os órgãos jurisdicionados, para que os ajustes necessários sejam feitos com o mínimo de transtorno ao cronograma dos serviços. Os TCs também devem aprofundar estudos visando estabelecer procedimentos eficazes, para auditar obras rodoviárias, desde as etapas de projeto e execução dos serviços até o monitoramento pós-entrega; e apoiar o desenvolvimento e adotar a uniformização de procedimentos decorrentes de orientações técnicas, desenvolvidas em conjunto com o Ibraop.

Servidor do TCE/SC lança livro sobre o tema

Durante o XIII Sinaop também ocorreu o lançamento do livro “Obras Públicas: Tirando suas Dúvidas”, do servidor Pedro Jorge Rocha de Oliveira. Na forma de perguntas e respostas, o autor busca esclarecer as dúvidas mais comuns sobre obras públicas, como a correta elaboração do procedimento licitatório e os cuidados com projeto e orçamento. A publicação já havia sido lançada, nacionalmente, em Recife, no dia 1º de junho de 2010, durante o Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas, realizado no Tribunal de Contas de Pernambuco. Duas semanas depois, foi lançado em Florianópolis, no próprio TCE/SC.

Auditorias de pontes rodoviárias de SC, um caso exemplar

Durante o evento, o servidor da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) do TCE/SC, Rodrigo Luz Gloria, apresentou o trabalho “Inspeções em Pontes Rodoviárias – Caso Prático”, que abordou as auditorias realizadas para averiguar o estado físico de 90 pontes rodoviárias do Estado. A verificação *in loco* foi realizada em 2007 (Florianópolis) e 2009 (demais regiões do Estado). Entre os problemas constatados estavam, por exemplo, a existência de buracos, falhas nos guarda-corpos e nas juntas

de dilatação das estruturas e o entupimento de drenos provocados, na maioria dos casos, por falta de manutenção.

Já o servidor Marcos Roberto Gomes, também da DLC do TCE/SC, falou sobre a auditoria operacional realizada no sistema de tratamento de lixo e no aterro sanitário de Itajaí, com abrangência entre os meses de maio/2006 e setembro/2007. Embora a auditoria tenha sido executada pela DAE, Gomes integrou a equipe por ser engenheiro sanitário e ambiental.

Eleição

O XIII Sinaop foi promovido pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop) e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Na ocasião, foi realizada eleição para a nova diretoria do Ibraop, biênio 2011-2012. Pedro Jorge foi eleito vice-presidente e Alysson Mattje, diretor administrativo, ambos são servidores do Tribunal catarinense. Os servidores Rodrigo Duarte Silva e Juliana Sá Brito Stramandinoli foram os outros representantes do TCE/SC no evento.

PÚBLICO-ALVO

- ▶ Servidores e dirigentes de órgãos de controle e fiscalização de obras públicas e profissionais que exercem atividades de gestão ou execução desse tipo de serviço.

Homenagem

O Ibraop prestou algumas homenagens durante o Simpósio, como parte das comemorações dos seus dez anos de criação. Um dos agraciados foi o conselheiro Luiz Roberto Herbst, que é engenheiro civil, por sua participação constante e colaboração nos eventos do Instituto, em especial como presidente da Comissão Organizadora do Sinaop realizado em 2001, em Florianópolis.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), presidida pelo conselheiro Salomão Ribas Junior, foi homenageada pela importante colaboração à consolidação do Ibraop e ao aprimoramento das atividades de controle e gestão de obras públicas no Brasil.

CARTA DE PORTO ALEGRE

▶ O XIII SINAOP — Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas e a 1ª Oficina Internacional, realizados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), com apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 15 a 19 de novembro de 2010, em Porto Alegre, teve como temas centrais, o “Planejamento de Longo Prazo em Obras Públicas e Infraestrutura: um Desafio Nacional” e “Auditoria de Obras Públicas no Contexto Mundial”.

▶ Participaram do Simpósio 25 tribunais de contas do Brasil, além de países como China e Argentina, National Audit Office of China (CNAO), da Auditoría General de La Nación da Argentina (AGN), respectivamente, na 1ª Oficina Internacional de Auditoria em Obras Públicas. Controladoria-Geral da União (CGU), Departamento de Polícia Federal (DPF), Crea-RS, Crea-PR, Caixa Econômica Federal, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Sinaenco, MCA Auditoria e Gerenciamento, Secretaria de Transporte do Estado do Paraná, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Câmaras de Vereadores, Prefeituras Municipais, Ministérios Federais, Secretarias de Estados, Ministério Público e Tribunais de Justiça, do Trabalho, órgãos de controle interno de níveis municipais, estaduais e federal, empresas públicas e privadas, além de outras entidades, com um total de 456 inscritos.

▶ As atividades técnicas do evento constaram de apresentações e debates desenvolvidos em 10 (dez)

Conferências, 2 (duas) Mesas Redondas e 5 (cinco) Painéis Técnicos, com 16 (dezesseis) artigos.

▶ Como resultado dessas atividades foram aprovadas as seguintes deliberações e encaminhamentos, cuja implementação é recomendada aos diversos atores envolvidos:

I. PARA AS INSTITUIÇÕES DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS

1. Apoiar e viabilizar a continuidade das ações realizadas pelo Grupo de Trabalho sobre Aperfeiçoamento e Gestão de Obras Públicas;

II. PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. Realizar o planejamento das obras públicas considerando resultados em longo prazo, por intermédio da qualificação dos projetos básicos e executivos, além de ações adequadas na gestão de sua execução;

3. Fixar os preços de orçamentos de obras, por intermédio de metodologias fundamentadas em composições de custo tecnicamente lastreadas e disponibilizadas à sociedade;

4. Criar bancos de dados nacionais unificados, envolvendo, progressivamente, todas as esferas de governo e poder, com os seguintes itens:

a) Cadastro de licitantes declarados inidôneos para contratação com a administração pública;

b) Cadastro de pessoas físicas impedidas de ocupar cargo ou função pública;

c) Cadastro unificado das obras públicas, que possibilite, por exemplo, identificar o volume de obras contratadas por determinada empresa e caracterizar,

CARTA DE PORTO ALEGRE (CONTINUAÇÃO)

fisicamente, todas as obras e projetos em execução por um determinado ente;

5. Desenvolver e implantar um Sistema Nacional de Preços para obras e serviços de engenharia, que considere as peculiaridades regionais;

6. Promover a estruturação adequada e o aperfeiçoamento contínuo de seus quadros da área de engenharia e arquitetura;

III. PARA O PODER LEGISLATIVO

7. Sugerir a regulamentação dos princípios, métodos de controle e das normas de boa gestão a serem implementados pela administração, no que se refere às obras públicas;

IV. PARA SISTEMA CONFEA/CREAs

8. Que sejam diligentes e efetivos no sentido de resgatar a importância e valorização da engenharia no cenário nacional;

9. Promover a aproximação com os tribunais de contas, visando realizar fiscalização e ações conjuntas, respeitadas as atribuições de cada ente;

V. PARA TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10. Realizar a análise, concomitante, de cada etapa da execução das obras de infraestrutura para a Copa do Mundo e Olimpíadas, de modo a alertar em tempo hábil os órgãos jurisdicionados, para que os devidos ajustes sejam procedidos com o mínimo de transtorno ao cronograma dos serviços;

11. Aprofundar estudos visando estabelecer procedimentos eficazes, para auditar obras rodoviárias, desde as etapas de projeto e execução dos serviços até o monitoramento pós entrega;

12. Apoiar o desenvolvimento e adotar a uniformização de procedimentos decorrentes de orientações técnicas, desenvolvidas em conjunto com o Ibraop;

VI. PARA O IBRAOP

13. Aprofundar conhecimentos acerca dos procedimentos atualmente utilizados nas diversas cortes de contas e demais organismos nacionais e internacionais atuantes em Auditoria de Obras Públicas, disponibilizando-os, de acordo com os meios possíveis, aos tribunais de contas e entidades afins;

14. Dar continuidade às ações de integração com entidades públicas e privadas que mantenham atividades compatíveis com seus objetivos estatutários;

VII. PARA A SOCIEDADE

15. Buscar exercer o Controle Social das obras públicas e serviços de engenharia, por intermédio das ouvidorias ou outras instâncias de participação social dos órgãos executores, de controle interno, do Poder Legislativo e dos tribunais de contas.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2010.

Da Diretoria do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas e de todos os participantes do XIII Simpósio Nacional de Auditoria em Obras Públicas — XIII SINAOP e I Oficina Internacional.

FONTE | http://www.ibraop.org.br/13_sinaop/sinaop.html

SINAOP

- ▶ Os Sinaops são eventos de grande porte que se tornaram a principal referência na produção técnica e científica brasileira em Auditoria de Obras Públicas.
- ▶ Com a participação de representantes da quase totalidade dos tribunais de contas brasileiros, o simpósio tem congregado profissionais que atuam no controle interno e, mesmo, na própria execução das obras públicas, sendo reconhecido dentro e fora dos tribunais de contas, como de importância significativa na discussão, na troca de experiências e no encaminhamento de soluções relativas aos diversos temas abordados.
- ▶ Os tribunais de contas que sediam este evento recebem o apoio técnico do Ibraop na sua organização e promoção, sendo reconhecidos pelas respectivas comunidades internas e externas, em função dos esforços que realizam pela busca do aperfeiçoamento da técnica e da integração nesta importante área de atuação.

FONTE | http://www.ibraop.org.br/13_sinaop/sinaop.html



FOTO DLC

Auditoria constata situação precária de pontes no Sul do Estado

Deinfra e Secretarias Regionais foram alertados sobre o mau estado de conservação das pontes

SC-446 |
defensa metálica da
ponte sobre o rio
Cocal estava solta

■ Técnicos do Tribunal de Contas de Santa Catarina verificaram *in loco* as condições de 17 pontes em rodovias estaduais, no Sul catarinense. A exemplo de auditorias anteriores, realizadas no Planalto Serrano, Oeste e Extremo Oeste, Meio Oeste, Norte e Vale do Itajaí, sem contar Florianópolis, foram constatados diversos problemas estruturais e de conservação/manutenção.

A auditoria nas pontes da Região Sul, sob a jurisdição do Departamento Estadual de Infraestrutura (Deinfra), ocorreu no final de setembro de 2009, e seguiu roteiro piloto de auditoria executado, em julho de 2008, na Capital (parte insular), quando foram examinadas dez estruturas. Não foram objetos de análise documentos como licitações, contratos, medições, aditivos, pagamentos e termos de recebimento.

Diante da situação alarmante das pontes do Sul do Estado, a proposta de voto da relatora do processo RLI 09/00643218, auditora-substituta de conselheiro,

Sabrina Nunes Iocken, submetida a apreciação do Pleno em outubro de 2010, advertiu o Deinfra para a necessidade de serem corrigidos os problemas estruturais e de conservação/manutenção, muitos dos quais já haviam sido anteriormente apontados nos relatórios da empresa contratada pelo próprio Deinfra – Assessoria para Projetos Especiais Ltda. (APPE). O voto recebeu manifestação favorável do Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Ao Órgão, o TCE/SC alertou sobre a possibilidade dos problemas virem a causar “maiores prejuízos de ordem financeira, acidentes e transtornos aos usuários”, e especificamente recomendou “intervenções corretivas com maiores dispêndios de dinheiro” (ver recomendações). Coube também alertar as secretarias de Desenvolvimento Regional de Laguna, Tubarão, Braço do Norte, Criciúma e Araranguá sobre a “necessidade de manutenção completa e periódica das pontes”.

PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS

- ▶ Umidade e infiltração nas estruturas pela falta de pingadeiras nas lajes em balanço.
- ▶ Pilares danificados com desagregação do concreto e exposição de armadura oxidada.
- ▶ Drenos curtos permitindo o escoamento de água sobre elementos estruturais, resultando em lajes e vigas danificadas com a consequente redução de sua durabilidade.
- ▶ Pista de rolamento desgastada com desagregação nas juntas de dilatação.
- ▶ Defensas metálicas com peças soltas.
- ▶ Guarda-corpos com desagregação do concreto e exposição da armadura.
- ▶ Asfalto (pistas) em péssimo estado, com trincas, rachaduras e painéis.

FONTE | Relatório de Inspeção da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC).



AUDITORIAS |
pontes sobre os rios
Carvão, Caverá, Arroio
Peroba e D'Una



PONTES AUDITADAS

- 1 Ponte sobre o rio D'Una — SC-437 — Entre a BR-101 e Imaruí.
- 2 Ponte sobre o rio Capivari Gramado — SC-431 — Entre Armazém e Gravatal.
- 3 Ponte sobre o rio Braço do Norte — SC-439 — Entre Grão Pará e Braço do Norte.
- 4 Ponte sobre o rio Braço do Norte — SC-438 — Entre a SC-446 (Orleans) e São Ludgero.
- 5 Ponte sobre o rio Tubarão — SC-438 — Entre a SC-446 (Orleans) e São Ludgero.
- 6 Ponte sobre o rio Palmeira — SC-446 — Entre a SC-438 (Orleans) e Urussanga;
- 7 Ponte sobre o rio Carvão — SC-446 — Entre a SC-438 (Orleans) e Urussanga.
- 8 Ponte sobre o rio Cocal — SC-446 — Entre Urussanga e Criciúma.
- 9 Passagem de nível — Linha Férrea — SC-444 — Entre Criciúma e Içara.
- 10 Ponte sobre o rio São Roque — SC-446 — Entre Criciúma e Forquilha.
- 11 Ponte sobre o rio Linha Anta — SC-443 — Entre Morro da Fumaça e Criciúma.
- 12 Ponte sobre o rio Ronco d'Água — SC-445 — Entre a SC-443 (Morro da Fumaça) e Urussanga.
- 13 Ponte sobre o rio Caverá — SC-485 — Entre Sombrio e Balneário Gaivota.
- 14 Ponte sobre o arroio Peroba — SC-485 — Entre Sombrio e Balneário Gaivota.
- 15 Ponte sobre o rio Amola Faca — SCT-285 — Entre Timbé do Sul e Turvo.
- 16 Ponte sobre o rio Molha Coco — SCT-285 — Entre Timbé do Sul e Turvo.
- 17 Ponte sobre o rio Morto I — SC-449 — Entre Vila Maria e Meleiro.

PONTE SOBRE O RIO PALMEIRA — SC-446 | entre Orleans e Criciúma. Detalhe da borda da laje em balanço deteriorada com presença de umidade

FONTE | Relatório da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações.

FOTO DLC



ASPECTOS OBSERVADOS

- 1 Infraestrutura (fundações).
- 2 Mesoestrutura (pilares).
- 3 Superestrutura (vigas e lajes).
- 4 Encontros e cabeceiras.
- 5 Drenagem.
- 6 Sinalização.
- 7 Aterros.
- 8 Guarda-corpos, barreiras e defensas.

IMPORTANTE! Para cada ponte, foram ainda feitos apontamentos quanto à localização, dimensões, configurações em planta e perfil, e tipo de estrutura.

SAIBA MAIS

- ▶ **Lajes em balanço** — Laje ligada à estrutura por apenas uma das extremidades.
- ▶ **Panela** — Cavidades formadas inicialmente no revestimento do pavimento e que possuem dimensões e profundidades variadas.
- ▶ **Pingadeira** — Saliência ou sulco longitudinal que impede, pela precipitação, que as águas pluviais escorram pela superfície das estruturas.
- ▶ **Tabuleiro** — Parte superior da estrutura que serve para receber a pista de rolamento e o passeio.
- ▶ **Tachão** — Dispositivos refletivos fixados na superfície do pavimento.
- ▶ **Talude** — Plano inclinado que limita e estabiliza um aterro ou corte.

RECOMENDAÇÕES

- 1 Periodicamente, fazer a limpeza geral do tabuleiro, a manutenção dos guarda-corpos e pingadeiras, e desobstrução e manutenção dos drenos.
- 2 Manutenção periódica das juntas de dilatação refazendo vedação para evitar infiltração da água na estrutura.
- 3 Levantamento geral e preventivo das condições estruturais das pontes, bem como dos encontros e taludes.
- 4 Instalação, quando possível, de drenos com diâmetro mínimo de 100mm para dificultar a obstrução e com comprimento adequado para que a água não escoe na superfície da estrutura.
- 5 Melhorias nos projetos de drenagem e proteção da estrutura contra infiltrações.

FONTE | Processo RLI-09/00643218.

FOTO DLC



BARRA DA LAGOA

- ▶ Das 90 pontes auditadas, no ano de 2009, em Santa Catarina, a do canal da Barra da Lagoa (Florianópolis), localizada na SC-406, era a que se encontrava em pior estado. Conforme os engenheiros do TCE/SC constataram à época, havia “a possibilidade de rompimento da armadura principal de uma das vigas pré-moldadas da superestrutura”. O risco de colapso da ponte forçou o Ministério Público catarinense a mover ação civil pública contra o Deinfra e o Estado para garantir a segurança da estrutura.
- ▶ O Deinfra lançou o Edital de Concorrência nº 105/10, cujos envelopes foram abertos em 11 de novembro de 2010. Do objeto da licitação constam serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares de contenção e obra de arte especial.
- ▶ Conforme o Edital, a obra foi orçada em R\$ 1.578.850,80, com prazo de execução de 240 dias. Da concorrência participaram cinco empresas. A PLM Construções e Comércio Ltda. foi a vencedora com a proposta de execução de R\$ 1.387.844,34 (Ata de Julgamento das Propostas de Preços e da Classificação, de 14/12/2010).

PONTE SOBRE O RIO LINHA ANTA | detalhe de armadura exposta no concreto devido ao escoamento da água das chuvas sobre sua superfície

Nova perspectiva na análise de atos de pessoal

REINALDO GOMES FERREIRA

■ As mudanças são reflexos do cotidiano e se tornam extremamente importantes na evolução de qualquer segmento da sociedade. Não poderia ser diferente com as atividades desenvolvidas pelo Estado que, a cada dia, requerem maior eficiência e dinamismo no atendimento das crescentes demandas exigidas pelos cidadãos.

Essa força motriz, gerada por todas as mudanças na sociedade, desperta o interesse em criar, modificar, desenvolver e pôr em prática métodos de trabalho que diminuam o tempo gasto na consecução dos objetivos desejados e aumentem consideravelmente os resultados esperados, tudo para propiciar continuidade a um crescimento político, social e econômico estritamente ordenado.

No âmbito do controle externo, os tribunais de contas devem sua evolução às constantes mudanças das ferramentas utilizadas para cumprir seu papel constitucional — o de fiscalizar os responsáveis por atos administrativos, como o de gerir bens e dinheiros públicos.

No caso dos atos de pessoal, o Tribunal de Contas de Santa Catarina está implantando novo método de exame para instrução e registro dos atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para reserva remunerada, nos termos da Resolução nº TC-10/10. Uma inovação na rede de controle catarinense que busca tornar mais ágeis as relações entre o Tribunal de Contas e os diversos setores da Administração Pública, no que diz respeito à legalidade dos atos de pessoal.

A remessa e a análise de atos de pessoal passam a ser realizadas eletronicamente. Significa dizer que não haverá, praticamente, mais processos em papel tramitando — nos processos de aposenta-

dorias e pensões remetidos a partir de 1º de janeiro de 2011 não há mais papel, tudo é eletrônico. De um lado, reduz-se o volume de informações e documentos que as unidades gestoras precisam encaminhar ao Tribunal de Contas. De outro lado, há celeridade na apreciação e no registro, feitos pelo TCE/SC, em razão da própria eficiência do envio de documentos por meio eletrônico (via internet).

Com o novo sistema, os benefícios não acontecem só para a relação endoadministrativa — Tribunal de Contas e setores da Administração Pública —, mas para toda a sociedade. É importante destacar vantagens advindas da implementação do novo sistema de análise de atos de pessoal para a tríade: TCE/SC, jurisdicionados e sociedade (ver quadro abaixo):

▶ Para o TCE/SC	▶ Para os jurisdicionados	▶ Para a sociedade
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Instrumento inovador de controle externo ▶ Redução no tempo de análise e registro ▶ Melhor controle operacional dos processos eletrônicos ▶ Economia na utilização de papéis, fotocópias e correios 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Redução no volume de informações e documentos a serem enviados ▶ Garantia de não extraviarem informações e documentos ▶ Agilidade na compensação previdenciária ▶ Resposta mais rápida aos beneficiários 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ação do controle externo em harmonia com as demandas ambientais ▶ Instrumento democrático de controle social

Muito ainda precisa ser feito para aprimorar as atividades públicas, porém o impacto das mudanças implementadas revigora as operações diárias na Administração Pública. Ressalta-se, enfim, que a nova ferramenta de controle — a utilização do meio eletrônico na apreciação de processos de aposentadorias e de pensões — expõe uma das formas de aperfeiçoamento da missão do Tribunal de Contas de Santa Catarina para melhor atender seus jurisdicionados.

REINALDO GOMES FERREIRA é diretor da Diretoria de Atos de Pessoal



“Ressalta-se, enfim, que a nova ferramenta de controle — a utilização do meio eletrônico na apreciação de processos de aposentadorias e de pensões — expõe uma das formas de aperfeiçoamento da missão do Tribunal de Contas de Santa Catarina para melhor atender seus jurisdicionados.”





PROCESSO ON-LINE

*Qualquer cidadão
poderá fazer o cadastro
e acompanhar processos
de seu interesse.*

*Acesso, por e-mail, de informações atualizadas
sobre a tramitação das matérias no TCE/SC.*

*Saiba mais, no Sistema de Processo On-line,
disponível no site www.tce.sc.gov.br.*





TCE/SC recomenda rejeição das contas/2009 de três municípios

Irregularidades nos gastos com educação e no controle interno foram as principais causas

■ O Tribunal de Contas de Santa Catarina concluiu a apreciação das contas/2009 de todos os municípios do Estado, com a emissão dos pareceres prévios que vão orientar o julgamento da matéria pelas câmaras municipais, na sessão do dia 20 de dezembro de 2010. O Pleno do TCE/SC recomendou a aprovação das contas anuais de 290 prefeituras (98,98%) e a rejeição de três (1,02%) – Ituporanga, Matos Costa e Otacílio Costa.

As restrições que motivaram o parecer pela rejeição das contas de Ituporanga foram: ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno – falta de remessa de relatórios do setor ao TCE/SC – e gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) abaixo do que determina a legislação. A área técnica do Tribunal apurou que o município aplicou menos do que o limite mínimo de 60% – foi gasto 53,07% – dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério. O relator do processo, conselheiro Herneus De Nadal, com base no relatório técnico, também apontou em seu voto, que a Prefeitura não cumpriu o percentual mínimo de 95% de aplicação de recursos do Fundo na educação básica – os gastos atingiram apenas 53,70%.

Este também foi o motivo da rejeição das contas de Matos Costa. O conselheiro-relator, Salomão Ribas Junior, apontou ainda falta de controlador interno pelo período de quatro meses, atraso na remessa dos relatórios de controle interno e ausência de informações nesses documentos.

Já no caso das contas/2009 de Otacílio Costa, cuja relatora foi a auditora-substituta de conselheiro Sabrina Nunes Iocken, foi apontada a abertura de créditos suplementares, no montante de R\$ 1.380.985,00, por conta do remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa – aprovação pela Câmara de Vereadores – e o déficit de execução orçamentária do município – gasto do município maior do que a arrecadação – de R\$ 1.005.443,33.

A competência exclusiva para julgar as contas prestadas, anualmente, pelos prefeitos, é das câmaras de vereadores, como determina a Constituição Estadual. Mas o parecer prévio do Tribunal só deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores – § 2º, do art. 113 do texto constitucional.

NA INTERNET

Os resultados sobre a análise das contas municipais estão disponíveis na página principal do site do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), na seção “Contas Públicas – Contas Anuais dos Municípios – Decisões – 2009”.



Definidos os relatores para o exercício de 2011

Em sessão ordinária de 13 dezembro de 2010 foi realizado sorteio para definir os relatores das contas/2011 dos municípios catarinenses e dos órgãos da administração estadual, que serão relatadas em 2012. O resultado do sorteio está na Portaria nº TC-0995/10, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC nº 644, em 17 de dezembro de 2010, disponível no site do Tribunal.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR FILOMENO FONTES

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 1 Prefeitura de Joinville | 18 Prefeitura de Gravatal |
| 2 Prefeitura de Gaspar | 19 Prefeitura de Rio do Oeste |
| 3 Prefeitura de Timbó | 20 Prefeitura de Treze de Maio |
| 4 Prefeitura de Capinzal | 21 Prefeitura de Zortéa |
| 5 Prefeitura de Curitibaanos | 22 Prefeitura de Galvão |
| 6 Prefeitura de Barra Velha | 23 Prefeitura de Calmon |
| 7 Prefeitura de Itapiranga | 24 Prefeitura de Botuverá |
| 8 Prefeitura de Imaruí | 25 Prefeitura de Vitor Meireles |
| 9 Prefeitura de Palmitos | 26 Prefeitura de Peritiba |
| 10 Prefeitura de Quilombo | 27 Prefeitura de Capão Alto |
| 11 Prefeitura de Turvo | 28 Prefeitura de São Bernardino |
| 12 Prefeitura de Guabiruba | 29 Prefeitura de Dona Emma |
| 13 Prefeitura de Catanduvas | 30 Prefeitura de Matos Costa |
| 14 Prefeitura de Vargem Bonita | 31 Prefeitura de Ermo |
| 15 Prefeitura de Descanso | 32 Prefeitura de Atalanta |
| 16 Prefeitura de Iporã do Oeste | 33 Prefeitura de Irati |
| 17 Prefeitura de Irineópolis | |

RELATOR: CONSELHEIRO SALOMÃO RIBAS JUNIOR

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 Prefeitura de São José | 17 Prefeitura de Saudades |
| 2 Prefeitura de Brusque | 18 Prefeitura de São Cristóvão do Sul |
| 3 Prefeitura de Rio do Sul | 19 Prefeitura de Arabutã |
| 4 Prefeitura de Rio Negrinho | 20 Prefeitura de Praia Grande |
| 5 Prefeitura de Itapema | 21 Prefeitura de Lontras |
| 6 Prefeitura de Tijucas | 22 Prefeitura de Paulo Lopes |
| 7 Prefeitura de Xaxim | 23 Prefeitura de Ponte Alta do Norte |
| 8 Prefeitura de Três Barras | 24 Prefeitura de Erval Velho |
| 9 Prefeitura de Forquilha | 25 Prefeitura de Alto Bela Vista |
| 10 Prefeitura de Balneário Piçarras | 26 Prefeitura de Águas Mornas |
| 11 Prefeitura de Taió | 27 Prefeitura de União do Oeste |
| 12 Prefeitura de Abelardo Luz | 28 Prefeitura de Belmonte |
| 13 Prefeitura de Santa Cecília | 29 Prefeitura de Jardinópolis |
| 14 Prefeitura de Ilhota | 30 Prefeitura de Abdon Batista |
| 15 Prefeitura de Antônio Carlos | 31 Prefeitura de Santiago do Sul |
| 16 Prefeitura de Ponte Serrada | 32 Prefeitura de Tigrinhos |

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST*

- | | |
|---|---|
| 1 Prefeitura de Jaraguá do Sul | 17 Prefeitura de Timbó Grande |
| 2 Prefeitura de Indaial | 18 Prefeitura de Caxambu do Sul |
| 3 Prefeitura de Pomerode | 19 Prefeitura de Nova Itaberaba |
| 4 Prefeitura de Capivari de Baixo | 20 Prefeitura de Riqueza |
| 5 Prefeitura de Urussanga | 21 Prefeitura de Imbuia |
| 6 Prefeitura de Araquari | 22 Prefeitura de Braço do Trombudo |
| 7 Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz | 23 Prefeitura de Santa Rosa de Lima |
| 8 Prefeitura de Guaraciaba | 24 Prefeitura de Sul Brasil |
| 9 Prefeitura de São José do Cedro | 25 Prefeitura de Witmarsum |
| 10 Prefeitura de Corupá | 26 Prefeitura de Leoberto Leal |
| 11 Prefeitura de Nova Trento | 27 Prefeitura de Flor do Sertão |
| 12 Prefeitura de Ipumirim | 28 Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso |
| 13 Prefeitura de São Carlos | 29 Prefeitura de Rancho Queimado |
| 14 Prefeitura de Água Doce | 30 Prefeitura de Princesa |
| 15 Prefeitura de Campo Belo do Sul | 31 Prefeitura de Ibiam |
| 16 Prefeitura de Trombudo Central | 32 Prefeitura de Paial |

* Em função da posse do conselheiro Luiz Roberto Herbst na presidência do TCE/SC, os processos distribuídos a ele, foram automaticamente transferidos para o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.

RELATOR: CONSELHEIRO HERNEUS DE NADAL

- 1 Prefeitura de Chapecó
- 2 Prefeitura de Concórdia
- 3 Prefeitura de Joaçaba
- 4 Prefeitura de Laguna
- 5 Prefeitura de Imbituba
- 6 Prefeitura de Porto União
- 7 Prefeitura de Braço do Norte
- 8 Prefeitura de Morro da Fumaça
- 9 Prefeitura de Garopaba
- 10 Prefeitura de Lauro Müller
- 11 Prefeitura de Faxinal dos Guedes
- 12 Prefeitura de Pouso Redondo
- 13 Prefeitura de Rio das Antas
- 14 Prefeitura de Apiúna
- 15 Prefeitura de São João do Sul
- 16 Prefeitura de Balneário Arroio do Silva
- 17 Prefeitura de Monte Carlo
- 18 Prefeitura de Anitápolis
- 19 Prefeitura de Luzerna
- 20 Prefeitura de Bom Retiro
- 21 Prefeitura de Ouro
- 22 Prefeitura de São José do Cerrito
- 23 Prefeitura de Maracajá
- 24 Prefeitura de Caibi
- 25 Prefeitura de Arroio Trinta
- 26 Prefeitura de Ponte Alta
- 27 Prefeitura de São Pedro de Alcântara
- 28 Prefeitura de José Boiteux
- 29 Prefeitura de Iraceminha
- 30 Prefeitura de Frei Rogério
- 31 Prefeitura de Bom Jesus
- 32 Prefeitura de Major Gercino

RELATOR: CONSELHEIRO JULIO GARCIA

- 1 Prefeitura de Criciúma
- 2 Prefeitura de São Francisco do Sul
- 3 Prefeitura de Videira
- 4 Prefeitura de Mafra
- 5 Prefeitura de Navegantes
- 6 Prefeitura de Biguaçu
- 7 Prefeitura de Guaramirim
- 8 Prefeitura de Seara
- 9 Prefeitura de Itaiópolis
- 10 Prefeitura de São João Batista
- 11 Prefeitura de Papanduva
- 12 Prefeitura de Campo Alegre
- 13 Prefeitura de Coronel Freitas
- 14 Prefeitura de Rio dos Cedros
- 15 Prefeitura de Alfredo Wagner
- 16 Prefeitura de Rodeio
- 17 Prefeitura de São João do Oeste
- 18 Prefeitura de Agrolândia
- 19 Prefeitura de Nova Erechim
- 20 Prefeitura de Ipuacu
- 21 Prefeitura de Santa Terezinha
- 22 Prefeitura de Rio Fortuna
- 23 Prefeitura de Ascurra
- 24 Prefeitura de Armazém
- 25 Prefeitura de Serra Alta
- 26 Prefeitura de Guarujá do Sul
- 27 Prefeitura de Modelo
- 28 Prefeitura de Vargeão
- 29 Prefeitura de Arvoredo
- 30 Prefeitura de Lacerdópolis
- 31 Prefeitura de São João do Itaperiú
- 32 Prefeitura de Macieira

RELATOR: CONSELHEIRO ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1 Prefeitura de Florianópolis 2 Prefeitura de Lages 3 Prefeitura de São Bento do Sul 4 Prefeitura de Içara 5 Prefeitura de Canoinhas 6 Prefeitura de Fraiburgo 7 Prefeitura de Otacílio Costa 8 Prefeitura de Bombinhas 9 Prefeitura de Penha 10 Prefeitura de Herval d'Oeste 11 Prefeitura de Cocal do Sul 12 Prefeitura de Nova Veneza 13 Prefeitura de Presidente Getúlio 14 Prefeitura de Balneário Barra do Sul 15 Prefeitura de Treze Tilias 16 Prefeitura de Piratuba 17 Prefeitura de Meleiro | <ol style="list-style-type: none"> 18 Prefeitura de Jaborá 19 Prefeitura de Canelinha 20 Prefeitura de Xavantina 21 Prefeitura de Salto Veloso 22 Prefeitura de Passo de Torres 23 Prefeitura de Angelina 24 Prefeitura de Balneário Gaivota 25 Prefeitura de Paraíso 26 Prefeitura de Morro Grande 27 Prefeitura de Ibicaré 28 Prefeitura de Planalto Alegre 29 Prefeitura de Santa Helena 30 Prefeitura de Vargem 31 Prefeitura de Rio Rufino 32 Prefeitura de São Bonifácio 33 Prefeitura de Jupirá |
|---|--|

RELATOR: AUDITOR CLEBER MUNIZ GAVI

- 1 Prefeitura de Blumenau
- 2 Prefeitura de Palhoça
- 3 Prefeitura de São Miguel do Oeste
- 4 Prefeitura de Orleans
- 5 Prefeitura de Maravilha
- 6 Prefeitura de Ibirama
- 7 Prefeitura de Pinhalzinho
- 8 Prefeitura de Dionísio Cerqueira
- 9 Prefeitura de São Ludgero
- 10 Prefeitura de Gov. Celso Ramos
- 11 Prefeitura de Luis Alves
- 12 Prefeitura de Tangará
- 13 Prefeitura de Cunha Porã
- 14 Prefeitura de Anita Garibaldi
- 15 Prefeitura de Major Vieira
- 16 Prefeitura de Salete
- 17 Prefeitura de Rio do Campo
- 18 Prefeitura de Anchieta
- 19 Prefeitura de Celso Ramos
- 20 Prefeitura de Pinheiro Preto
- 21 Prefeitura de Petrolândia
- 22 Prefeitura de Iomerê
- 23 Prefeitura de Águas de Chapecó
- 24 Prefeitura de Bandeirante
- 25 Prefeitura de Bela Vista do Toldo
- 26 Prefeitura de Ouro Verde
- 27 Prefeitura de Saltinho
- 28 Prefeitura de Agronômica
- 29 Prefeitura de Bom Jardim da Serra
- 30 Prefeitura de Brunópolis
- 31 Prefeitura de Chapadão do Lageado
- 32 Prefeitura de Cerro Negro
- 33 Prefeitura de Barra Bonita

RELATOR: AUDITOR GERSON DOS SANTOS SICCA

- 1 Prefeitura de Balneário Camboriú
- 2 Prefeitura de Tubarão
- 3 Prefeitura de Campos Novos
- 4 Prefeitura de Xanxerê
- 5 Prefeitura de Itapoá
- 6 Prefeitura de Correia Pinto
- 7 Prefeitura de Ituporanga
- 8 Prefeitura de Siderópolis
- 9 Prefeitura de Jaguaruna
- 10 Prefeitura de São Domingos
- 11 Prefeitura de Schroeder
- 12 Prefeitura de Irani
- 13 Prefeitura de Bocaina do Sul
- 14 Prefeitura de Lebon Régis
- 15 Prefeitura de Treviso
- 16 Prefeitura de Palma Sola
- 17 Prefeitura de Lindóia do Sul
- 18 Prefeitura de Grão Pará
- 19 Prefeitura de Tunápolis
- 20 Prefeitura de Passos Maia
- 21 Prefeitura de Timbé do Sul
- 22 Prefeitura de Ipira
- 23 Prefeitura de Laurentino
- 24 Prefeitura de Aurora
- 25 Prefeitura de Entre Rios
- 26 Prefeitura de Doutor Pedrinho
- 27 Prefeitura de Marema
- 28 Prefeitura de Formosa do Sul
- 29 Prefeitura de Bom Jesus do Oeste
- 30 Prefeitura de Águas Frias
- 31 Prefeitura de São Martinho
- 32 Prefeitura de Paineis
- 33 Prefeitura de Urupema

RELATOR: AUDITORA SABRINA NUNES IOCKEN

- 1 Prefeitura de Itajaí
- 2 Prefeitura de Caçador
- 3 Prefeitura de Araranguá
- 4 Prefeitura de Camboriú
- 5 Prefeitura de Itá
- 6 Prefeitura de Sombrio
- 7 Prefeitura de São Lourenço do Oeste
- 8 Prefeitura de São Joaquim
- 9 Prefeitura de Porto Belo
- 10 Prefeitura de Massaranduba
- 11 Prefeitura de Garuva
- 12 Prefeitura de Campo Erê
- 13 Prefeitura de Jacinto Machado
- 14 Prefeitura de Mondaiá
- 15 Prefeitura de Benedito Novo
- 16 Prefeitura de Urubici
- 17 Prefeitura de Sangão
- 18 Prefeitura de Santa Rosa do Sul
- 19 Prefeitura de Monte Castelo
- 20 Prefeitura de Cordilheira Alta
- 21 Prefeitura de Guatambu
- 22 Prefeitura de Vidal Ramos
- 23 Prefeitura de Romelândia
- 24 Prefeitura de Novo Horizonte
- 25 Prefeitura de Presidente Castello Branco
- 26 Prefeitura de Palmeira
- 27 Prefeitura de Pedras Grandes
- 28 Prefeitura de Mirim Doce
- 29 Prefeitura de Coronel Martins
- 30 Prefeitura de São Miguel da Boa Vista
- 31 Prefeitura de Lajeado Grande
- 32 Prefeitura de Cunhataí
- 33 Prefeitura de Presidente Nereu



Novo sorteio define relator das Contas do Governo do Estado/2011

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior terá a missão de analisar as finanças do Executivo estadual

■ O relator das contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2011 (primeiro ano da gestão do governador Raimundo Colombo) – serão apreciadas em 2012 – será o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior. A escolha foi feita por sorteio realizado na sessão do Pleno do dia 7 de fevereiro de 2011, como determina o art. 122 do Regimento Interno do TCE/SC.

A escolha do relator das contas/2011 já havia sido feita por sorteio realizado em sessão de 13 de dezembro do ano passado, quando foi definido o conselheiro Luiz Roberto Herbst. No entanto, novo sorteio teve que ser realizado em função da posse de Herbst na presidência do TCE/SC para o biênio 2011/2012, o que o impede de relatar a matéria.

O presidente Luiz Roberto Herbst enfatiza que a escolha dos relatores, através de sorteio, e a divulgação do resultado, antes do início do próxi-

mo exercício, contribuem para a lisura da análise dos processos e é uma demonstração de transparência do TCE/SC. “O sorteio antecipado facilita o acompanhamento do desempenho das unidades estaduais e municipais pelos relatores, ao longo do exercício, e permite aos próprios gestores públicos e à sociedade em geral saber, antecipadamente, quem presidirá a instrução dos processos de cada prefeitura ou câmara municipal, de cada secretaria de Estado, empresa ou autarquia estadual”, exemplifica.

As contas/2010 do Executivo estadual (último ano da gestão anterior, período administrado pelos governadores Luiz Henrique da Silveira e Leonel Pavan) serão apreciadas neste ano de 2011. O relator será o conselheiro Salomão Ribas Junior, com base em sorteio realizado, anteriormente, pelo Tribunal.

ASSISTA ÀS SESSÕES DO PLENO PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET.

Um canal do Tribunal catarinense em apoio ao controle social.

Sempre às 14 horas

Segunda-feira: ao vivo, no canal da TVAL e no site www.tce.sc.gov.br

Quarta-feira: ao vivo, no site www.tce.sc.gov.br



Florianópolis: Net 16 e TVA 23
Araranguá: Cabovisão
Balneário Camboriú: Cabovisão
Blumenau: Net 16
Brusque: Via Cabo
Chapecó: Net 16
Concórdia: Net 16
Criciúma: Net 16
Itajaí: Cabovisão
Jaraguá do Sul: Net 16
Joaçaba: Net 16
Joinville: Net 16
Lages: Net 16
Rio do Sul: Cabovisão
São Bento do Sul: Via Cabo
São José: Net 23 e Viamax
Tubarão: Via Cabo
Em todo o Estado: parabólica sintonia-digital
(posição vertical prefixo 4132)

Obs.: O sinal da TVAL é compartilhado com as Câmaras de Florianópolis, Joinville, Blumenau, Jaraguá do Sul, Joaçaba e Balneário Camboriú.





FOTO DAE

Transporte escolar é precário em municípios catarinenses

Auditoria analisa serviços prestados em Bom Jardim da Serra, Cerro Negro e Vitor Meireles

BOM JARDIM DA SERRA | estado de conservação de veículos transporte escolar foi avaliado

NA PRÓXIMA EDIÇÃO, CONTROLE PÚBLICO TRARÁ MATÉRIA SOBRE OS PLANOS DE AÇÃO DOS MUNICÍPIOS AUDITADOS.

■ Frota precária, condutores sem habilitação e superlotação do transporte estão entre as irregularidades encontradas por técnicos do Tribunal de Contas de Santa Catarina na auditoria operacional que avaliou as condições do transporte escolar, nos meses de novembro e dezembro de 2009, nos municípios de Bom Jardim da Serra, Cerro Negro e Vitor Meireles. A escolha dos municípios levou em conta alguns critérios (*ver quadro*), entre eles o Índice de Desenvolvimento Humano. Nesse caso, os três municípios foram os que obtiveram pior desempenho. A auditoria abrangeu também a atuação da Secretaria de Estado da Educa-

ção (SED). Os auditores verificaram o serviço prestado no período de 2006 a 2009.

O Tribunal Pleno do TCE/SC decidiu que aquelas prefeituras e a SED deveriam elaborar planos de ação identificando as medidas para solução dos problemas, os prazos para adoção das providências e o responsável por realizar cada ação. O modelo de Plano de Ação foi encaminhado pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE), do TCE/SC, aos órgãos auditados.

As determinações e recomendações constam das decisões nºs 4.706/10, 4.707/10, 4.708/10 e 4.709/10, publicadas no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) do TCE/SC em 27 de outubro de 2010. Essas decisões são originárias dos processos relatados pelo conselheiro Julio Garcia: RLA 09/00642246 (SED), RLA 09/00642327 (Vitor Meireles), RLA 09/00642408 (Cerro Negro) e RLA 09/00642599 (Bom Jardim da Serra). O prazo dado às unidades gestoras para a adoção de providências foi de 30 dias, a contar da publicação no DOTC-e.

No dia 14 de março, o Pleno do Tribunal catarinense aprovou os planos de ação apresentados pelas prefeituras de Cerro Negro e Vitor Meireles para solucionar os problemas verificados no o serviço de transporte escolar naqueles municípios. A prefeitura de Bom Jardim da Serra protocolou o plano de ação e o documento está em análise por técnico da TCE/SC. A Secretaria de Estadual de Educação, também auditada, solicitou prorrogação de prazo para apresentar o Plano.

SAIBA MAIS

▶ Matriz de risco é uma técnica utilizada para definição do objeto a ser auditado. No caso da auditoria no serviço de transporte escolar (redes estadual e municipal), foi possível selecionar os três municípios que obtiveram o pior desempenho (maior pontuação), quanto aos oito critérios definidos. Um dos critérios teve caráter eliminatório — município que fornece passe escolar aos alunos —, e outros sete foram pontuados conforme a relevância: existência de critérios para a concessão do benefício aos alunos, realização de inspeção nos veículos, idade média da frota, existência de dados históricos do transporte escolar, percentual de recursos próprios aplicados, percentual de alunos transportados em relação aos alunos matriculados em 2009 e Índice de Desenvolvimento Humano do Município/Educação.

▶ Para elaborar a matriz de risco, a Diretoria de Atividades Especiais do Tribunal de Contas de Santa Catarina encaminhou, pelo correio, formulários para o levantamento de dados e a seleção dos municípios. Dos 293 municípios catarinenses, 292 entregaram os formulários respondidos. Imaruí não encaminhou as respostas.



PRINCIPAIS
CONSTATAÇÕES |
insegurança,
precariedade e falta
de manutenção
foram os principais
problemas
identificados no
transporte escolar
dos municípios de
Bom Jardim da Serra,
Cerro Negro e Vitor
Meireles



USO DIFERENTE |
Veículo que
deveria servir
para transportar
estudantes, utilizado
como refeitório



FOTO DAE

FROTA PRECÁRIA |
técnicos encontraram
ônibus sem
manutenção

Transferências de recursos foram insuficientes

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cabe ao Estado custear o transporte dos alunos da rede estadual, ao município, o dos alunos da rede municipal, e à União ajudar no custeio dos dois sistemas de ensino. Já a Lei Complementar nº 381, de 2007, do Estado, que trata da Reforma Administrativa, determina que “a obrigação do Estado será cumprida mediante a transferência mensal de recursos financeiros aos municípios que realizam essa atividade”. Para o repasse de valores às prefeituras, o Governo do Estado considerava o critério de distância residência-escola.

A auditoria realizada pela Diretoria de Atividades Especiais verificou a situação das transferências de valores referentes ao transporte escolar de alunos da rede estadual em 215 municípios

catarinenses que enviaram informações válidas. O prejuízo total dos municípios para poder transportar os alunos da rede estadual foi calculado com base nos dados de 2008 dos 215 municípios. Foram eliminados municípios que forneciam passe escolar e os que não informaram o número de alunos transportados.

Para esse cálculo, foram considerados, entre outros fatores, os custos totais do transporte escolar, o valor total repassado pelo Estado, o total de alunos transportados pelo município e o total de alunos da rede estadual transportados pelo município. Após os cálculos, a constatação: o valor do prejuízo foi de aproximadamente R\$ 25 milhões, já que os repasses financeiros do órgão estadual eram insuficientes para cobrir os custos com o serviço. Daqueles 215 municípios, 197 (92%) apresentaram prejuízo com o transporte dos alunos da rede estadual em 2008.

Os gestores dos municípios auditados alegam que têm prejuízo com o transporte de alunos da rede estadual de ensino. A prefeitura de Bom Jardim da Serra, por exemplo, teve custo anual médio por aluno transportado, em 2008, de R\$ 965,13. E o valor médio (por aluno) repassado, naquele ano, ao município pela Secretaria da Educação foi de R\$ 588,78.

SAIBA MAIS

► Mais recentemente, a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, considerou o transporte como uma das formas de efetivar o dever do Estado com a educação. Entre outros dispositivos constitucionais, alterou a redação dos incisos I e VII do art. 208 da CF. O inciso I trata da obrigatoriedade e gratuidade da educação básica “dos quatro aos 17 anos de idade e a todos que a ela não tiveram acesso na idade própria”. Já o VII se refere ao atendimento ao educando que será feito “por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Não havia critérios para aquisição de veículos

Ao analisar os convênios firmados entre a Secretaria de Educação e os municípios para a compra de veículos escolares, de 2006 a 2009, os auditores contabilizaram a aquisição de 22 unidades. Dessas, dez eram veículos usados, adquiridos pelos municípios de Bom Jardim da Serra, Cerro Negro, Santo Amaro da Imperatriz, Rio Fortuna e São Domingos. Em 2008, o município de Rio Fortuna adquiriu, por R\$ 68 mil, da empresa Santa Luzia Transportes e Turismo Ltda., um ônibus para 48 passageiros sentados, com 14 anos de uso. Já o município de Santo Amaro da Imperatriz adquiriu, por R\$ 283.500,00, cinco veículos de uma pessoa física, todos com tempo de uso superior a dez anos. Foi constatado que os convênios não exigiam as condições para aquisição dos veículos a serem utilizados no transporte de alunos da rede de educação básica, o que resultou na aquisição de veículos usados em condições precárias.

Nos municípios auditados, foi constatada a má aplicação dos recursos de convênios estaduais para renovar e ampliar a frota de veículos escolares. Cerro Negro adquiriu, em dezembro de 2005, da empresa Teleônibus Ltda., um veículo Mercedes Benz, ano e modelo 1996, com capacidade para 43 alunos sentados, por R\$ 65.900,00, com recursos da SED e contrapartida do município. Os auditores do TCE/SC descobriram que quando fora adquirido, o veículo já apresentava condições precárias, e que por apenas três anos foi utilizado pela municipalidade.

Em novembro de 2009, ao ser feita inspeção *in loco*, foi verificado que o espaço interno do ônibus havia virado um refeitório. Fora isso, a manutenção do veículo, entre março de 2006 e junho de 2009, registrou um alto custo: R\$ 81.022,75. “Este veículo custou aos cofres públicos em três anos, somados os custos de aquisição e manutenção, a importância de R\$ 146.922,75”, observaram os auditores do TCE/SC. “Com um valor inferior a este (R\$ 137.150,00) era possível adquirir um veículo zero quilômetro do Programa Federal Caminho da Escola.”

A mesma empresa, Teleônibus Ltda., também venceu, em 2009, a licitação da prefeitura de Bom Jardim da Serra para a compra de dois ônibus usados. Os ônibus adquiridos tinham 12 e 18 anos, cada um com capacidade para 23 e 45 pessoas sentadas. “Coincidentemente com as idades máximas e características previstas no edital”, salientaram os técnicos.

Conforme destacam os auditores, não há norma que defina a vida útil de um veículo de transporte coletivo de escolares. Mas há algumas orientações. O Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação, disponibiliza veículos padronizados para este fim, adequados ao tráfego em estradas rurais, e sugere que o ciclo de renovação da frota seja de dez anos. E a Cartilha do Transporte Escolar, também do Ministério, trata da idade dos veículos para operar nesta atividade, recomendando que não tenham mais de sete anos de fabricação.

CUSTO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM 2009 PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

▶ VEÍCULO	▶ VALOR
Ônibus escolar rural de pequeno porte de até 23 alunos sentados	R\$ 123.000,00
Ônibus escolar rural de médio porte de até 31 lugares sentados	R\$ 137.150,00
Ônibus escolar rural de grande porte de até 54 lugares sentados	R\$ 187.200,00

FONTE | Ministério da Educação/2009.

PROGRAMAS FEDERAIS

- ▶ Os recursos federais são repassados aos Estados e municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Há dois programas, executados pelo Ministério da Educação, que cuidam da questão do transporte escolar na zona rural: Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate).
- ▶ O Caminho da Escola constitui uma linha de crédito especial para a compra, pelos estados e municípios, de veículos zero quilômetro (ônibus, miniônibus e micro-ônibus) e de embarcações novas. Já o Pnate visa garantir o acesso e a permanência dos alunos residentes em área rural nos estabelecimentos escolares públicos (ensinos fundamental e médio). Faz isso por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, transferindo automaticamente recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou congênere. O objetivo é custear despesas com o transporte de alunos residentes em área rural. Também pode ser usado para o pagamento de serviços contratados com terceiros para o transporte escolar.

FONTES | Diretoria de Atividades Especiais.
<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-transporte-escolar>.



FOTO DAE

Problemas em comum

Em Bom Jardim da Serra, Cerro Negro e Vitor Meireles havia, segundo o relatório de auditoria, irregularidades que se repetiam. Em razão dos dados coletados por meio dos formulários recebidos dos 292 municípios, os técnicos da Diretoria de Atividades Especiais perceberam que os problemas verificados naquelas cidades durante auditoria ocorrem também em outras cidades do Estado.

Quanto à precariedade da frota, havia veículos (próprios e de terceiros) sem hodômetro (equipamento que mede a quilometragem rodada), com banco, espelho retrovisor, lanterna e cintos de segurança quebrados, pneus carecas e recauchutados, assoalhos rachados ou com buracos, portas que não fechavam.

A idade da frota nos 292 municípios catarinenses que responderam os formulários encaminhados pela DAE surpreendeu os técnicos. Em 2009, o tempo de rodagem dos veículos destinados ao transporte escolar público estava acima do recomendado pelo MEC (dez anos). A “idade” média da frota era de 12 anos. Para o serviço, havia quase 4 mil veículos: 40% frota própria e 60% terceirizada.

Em Vitor Meireles, o tempo de uso de veículos próprios do município e de terceirizados verificado pela auditoria do TCE/SC foi de 17 e 25 anos, respectivamente. Já em Cerro Negro, o veículo mais antigo tinha 38 anos de rodagem e pertencia à frota terceirizada.

“Considero gravíssimas as constatações feitas pelos auditores”, declarou o conselheiro Julio Garcia, ao relatar o processo na sessão do Pleno do dia 13 de outubro. “É preciso fiscalização para garantir que o transporte seja, senão o mais confortável possível, pelo menos o mais seguro possível”, enfatizou.

A prática de caronas ocorria usualmente nos municípios auditados. Os técnicos da DAE alertaram que, por inexistir transporte público, veí-

culos escolares faziam também o transporte da população em geral.

A Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), determina ser necessária, para circulação de veículos para o transporte escolar, a autorização específica – Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares –, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito. Para obter a autorização, o veículo deve atender vários requisitos e equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança em número igual ao de lotação, registro como veículo de passageiros e identificação ESCOLAR.

Outro requisito essencial é a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos. “Nenhum dos municípios auditados apresentou a autorização, inclusive os gestores municipais e os motoristas informaram que os veículos não eram submetidos à respectiva inspeção”, relataram técnicos do TCE/SC.

Também foi observada a ausência da pintura ESCOLAR identificando os veículos, conforme estabelece o CTB. Em Vitor Meireles, nenhum veículo, tanto da frota própria quanto da terceirizada, apresentava a identificação.

A maioria dos motoristas dos três municípios não possuía curso específico para conduzir veículos escolares, detalhado pela Resolução nº 789/94, do Conselho Nacional de Trânsito.

Quanto à habilitação obrigatória na categoria D, foi constatado que todos os municípios apresentavam problemas. Em Bom Jardim da Serra, 12 profissionais (dois da prefeitura e dez terceirizados), do total de 25, não possuíam a carteira de habilitação com a categoria necessária. Já em Cerro Negro, dos 14 profissionais dos veículos próprios, três não possuíam a carteira na categoria D. Não foi apresentada a documentação dos condutores dos veículos terceirizados.

Superlotação

Em Vitor Meireles e em Cerro Negro, a superlotação colocava em risco a segurança dos estudantes. O art. 136 do Código Brasileiro de Trânsito (CTB) prescreve que o número de cintos de segurança dos veículos deve ser igual ao da lotação. Esse proble-

ma foi verificado *in loco* pelos técnicos do Tribunal, pois surgiram indícios nos dados encaminhados pelas prefeituras ao Tribunal. O município de Cerro Negro, por exemplo, informou que um veículo com 40 lugares transportava 90 pessoas no turno da manhã.

IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS MUNICÍPIOS AUDITADOS

	▶ Bom Jardim da Serra	▶ Cerro Negro	▶ Vitor Meireles
Veículos, tanto da frota própria quanto da terceirizada, em condições precárias.	sim	sim	sim
Ausência de autorização do órgão estadual de trânsito para os veículos do transporte escolar circularem.	sim	sim	sim
Ausência de inspeção semestral que certifica a segurança veicular.	sim	sim	sim
Ausência da pintura ESCOLAR para identificação dos veículos.	sim	sim	sim
Motoristas sem curso especializado.	sim	sim	sim
Ocorrência de caronas.	sim	sim	sim
Prejuízo com o transporte de alunos da rede estadual de ensino.	sim	sim	sim
Idade da frota acima do recomendado pelo MEC.	sim	sim	sim
Falta de habilitação.	sim	sim	sim
Aquisição, com recursos do Estado, de veículo usado em condições precárias.	sim	sim	
Superlotação nos veículos.	sim		
Utilização de ônibus como refeitório.		sim	

FONTE | Relatório de auditorias nº 10/2010, 14/2010 e 13/2010, da Diretoria de Atividades Especiais — TCE/SC.

FOTO DAE



TRANSPORTE | veículo transportava estudantes sem as mínimas condições de segurança



Auditor do TCE/BA apresenta projeto nacional para as normas da Intosai

A ideia é aprimorar os trabalhos de fiscalização e controle em órgãos de controle externo

■ Com a palestra “Normas de Auditoria da Intosai”, o auditor substituto de conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo, do Tribunal de Contas da Bahia, trouxe para Santa Catarina o projeto das Normas de Auditoria Governamental Aplicáveis ao Controle Externo Brasileiro (NAGs).

Em novembro, o auditor do Tribunal baiano esteve em Santa Catarina para debater o Projeto no Conselho Regional de Contabilidade. No Tribunal de Contas de Santa Catarina esclareceu, para 89 servidores da Instituição, a importância das NAGs no aprimoramento dos trabalhos de fiscalização e controle em órgãos de controle externo.

O auditor enfatizou que o conjunto das normas proposto converge para as Normas de Auditoria da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai). A Intosai é referência de valores e princípios para as atividades desenvolvidas pelos auditores das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS). A expectativa é de que as NAGs, uma vez recomendadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), o que deve ocorrer no primeiro semestre de 2011, sejam aprovadas e adotadas por todos os tribunais de contas brasileiros. Cada tribunal adotará as normas de acordo com suas peculiaridades.

SAIBA MAIS

- ▶ Em 2007, o projeto das NAGs foi endossado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon). No ano passado, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aportou recursos ao Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex). Esses recursos viabilizaram audiências públicas, reuniões e encontros técnicos para discutir o Projeto das NAGs.
- ▶ Também o Ministério, por meio do Promoex, realizou, em Brasília, nos dias 18 e 19 de outubro, o II Encontro Técnico sobre Normas de Auditoria Aplicáveis ao Controle Externo. Na ocasião, foram acatadas sugestões complementares e finais ao projeto das NAGs. O documento final foi apresentado aos conselheiros dos tribunais de contas no Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em novembro.

O PALESTRANTE

- ▶ Autor de diversos livros na áreas de contabilidade e de auditoria, como Redescobindo a Contabilidade Governamental (Saraiva, 2004, 434p.) e Introdução à Auditoria Operacional (FGV, 2008, 188p.). É um dos responsáveis pela tradução de “Diretrizes para aplicação de normas de auditoria operacional”, obra que tem por fundamento normas de auditoria e prática da Intosai.

Ocupação irregular de cargos comissionados na mira do TCE/SC

Decisão contra ex-prefeito de Campo Erê serve de alerta para gestores públicos. Ele terá que devolver mais de R\$ 83 mil aos cofres do município

■ Coordenador de cultura exercendo função de mecânico, supervisor de fiscalização tributária em função de auxiliar de dentista e assessor de recursos humanos atuando como operador de equipamentos rodoviários. Esses são alguns casos de ocupação irregular de cargo comissionado identificados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina na prefeitura de Campo Erê.

Na sessão do Pleno do dia 20 de setembro de 2010, o TCE/SC decidiu – após apreciar Tomada de Contas Especial, com origem em denúncia formulada contra o ex-prefeito de Campo Erê, Normélio Daneluz (gestão 2005-2008) – que ele terá que devolver R\$ 83.886,69 aos cofres da prefeitura, por dano causado ao erário municipal. O valor decorre da diferença dos vencimentos pagos a 19 servidores nomeados para cargos comissionados, que exerciam funções técnicas, sem qualquer atribuição de direção, chefia e assessoramento – como determina o art. 37, V, da Constituição Federal. Para o Tribunal, o fato caracteriza burla ao concurso público.

Em novembro de 2008, os técnicos da Diretoria de Controle de Municípios (DMU) apuraram a existência, na prefeitura de Campo Erê, de servidores ocupantes de cargos em provimento de comissão atuando como operadores de máquina, auxiliar de serviços gerais e mecânico. No entendimento do relator do processo (08/00414349), conselheiro Salomão Ribas Junior, “verifica-se o flagrante desvirtuamento da figura do cargo em comissão”.

Ribas Junior – a exemplo da área técnica e do Ministério Público junto ao TCE/SC – não aceitou os argumentos da defesa do ex-prefeito. Normélio Daneluz alega que adotou a medida por questões emergenciais, para não prejudicar o bom andamen-

to dos serviços prestados à população, e que comissionados ocupavam funções de chefia, direção e assessoramento. No entanto, segundo o relator, o ex-prefeito, citado pelo TCE/SC, não apresentou nenhum documento que comprovasse a alegação. “As alegações de defesa e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas pelo Órgão instrutivo”, registra a decisão do Pleno.



O Acórdão nº 0635/10, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Órgão no dia 4 de outubro, concedeu um prazo de 30 dias ao ex-prefeito para comprovar o recolhimento do valor do débito ou recorrer da decisão junto ao Tribunal de Contas. Como o pagamento não foi efetuado no prazo estipulado, a cobrança foi encaminhada à procuradoria do município e à procuradoria-geral do Estado com vistas à execução judicial dos débitos e multas.

Vereadores de Biguaçu terão que devolver dinheiro aos cofres públicos

Tribunal de Contas constatou irregularidades em reajuste de subsídios de dez parlamentares que totalizam mais de R\$ 89 mil

Dez vereadores de Biguaçu — incluindo o presidente da Câmara de Vereadores —, que ocupavam os cargos no período legislativo de 2007, terão que devolver aos cofres do município o total de R\$ 89.290,00. A determinação está no Acórdão nº 702/10, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e), de 8 de novembro de 2010. Ocorreu após técnicos do TCE/SC constatarem que este valor corresponde a aumentos de subsídio concedidos indevidamente aos legisladores. A irregularidade foi apontada durante a análise do processo de prestação de contas da Câmara de Biguaçu, referente ao exercício de 2007. O relator do processo nº 08/00228200 foi o conselheiro Luiz Roberto Herbst.

Em 2005, a Lei Municipal nº 2.106/05 concedeu, em maio, reajuste de 7% aos servidores.

O mesmo reajuste foi repassado aos agentes políticos por meio de outra lei municipal (nº 2.108/2005). O relatório técnico da DMU enfatiza que esse reajuste não se confunde com a revisão geral anual.

Em 2006, os valores recebidos eram de R\$ 3.959,30 (presidente) e R\$ 3.092,30 (demais vereadores). Um novo reajuste, de 10%, foi concedido a servidores e agentes públicos, também em maio e por leis distintas. “A lei nº 2.278/06 — que concedeu aumento aos vereadores — caracterizou majoração de subsídios por reajuste e não revisão geral anual, pois não apresentou índice inflacionário utilizado como base, nem o período a que se referia”, apontam os auditores da DMU.

Responsáveis ingressaram com recurso

Embora o TCE/SC tenha dado prazo de 30 dias — a contar da publicação no DOTC-e — para os vereadores citados comprovarem a devolução dos valores aos cofres públicos do município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, calculados a partir do recebi-

mento irregular até a data do recolhimento, todos os responsáveis ingressaram com recurso para tentar modificar a decisão do TCE/SC. O mesmo encontra-se na Consultoria-Geral (COG) para ser instruído e o relator será o auditor Cléber Muniz Gavi.

DÉBITOS

▶ VEREADOR	▶ VALOR
Manoel Airton Pereira (presidente em 2007)	R\$ 9.553,96
Aclici João de Campos	R\$ 8.859,56
Ademir Correa	R\$ 8.859,56
Dalton Dário Sodré	R\$ 8.859,56
Itanir César Melo	R\$ 8.859,56
João Domingues Zimmermann	R\$ 8.859,56
Luiz Carlos Rocha	R\$ 8.859,56
Manoel José de Andrade	R\$ 8.859,56
Ramon Wollinger	R\$ 8.859,56
Saete Orlandina Cardoso	R\$ 8.859,56
TOTAL	R\$ 89.290,00

FONTE | Acórdão nº 702/10, publicado na edição nº 616 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 8 de novembro.



Princípio da anterioridade

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o subsídio dos vereadores para uma legislatura deve ser fixado, em lei municipal, no último ano do mandato anterior. O valor não pode ser alterado, sendo admitida durante os quatro anos da legislatura somente a revisão geral anual, concedida por lei no mesmo percentual conferido aos servidores do município.

No caso de Biguaçu, a Lei Municipal nº 1.987/04 fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2005-2008 em R\$ 2.890,00, sendo que o presidente da Câmara recebia ainda a verba de representação de R\$ 867,00, totalizando uma remuneração de R\$ 3.757,00. No entanto, em 2007, foram pagos, de janeiro a abril, R\$ 4.268,53 (presidente) e R\$ 3.401,53 (demais vereadores). De maio a dezembro as remunerações foram ainda maiores: R\$ 4.695,48 para o presidente e R\$ 3.741,68 para

os vereadores. Um aumento de 10% foi concedido em maio sem lei que autorizasse, conforme apurou a Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) — unidade do TCE/SC responsável pela análise das prestações de contas das câmaras e municípios. Além disso, os técnicos constataram que o percentual estava acima de índices inflacionários do período (INPC — 3,5747%; IPCA — 3,1834%; IGPM 4,4035%).

O valor a ser devolvido pelos vereadores refere-se ao recebido, indevidamente, em 2007 — já que as contas analisadas são desse exercício. No entanto, em 2005 e 2006 também foram concedidos aumentos de forma irregular, o que influenciou, diretamente, na composição dos valores pagos em 2007. Diante da sucessão de reajustes feitos sem previsão legal, os valores pagos em 2007 deveriam ter sido aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.987/04.

Mais irregularidades, mais multas

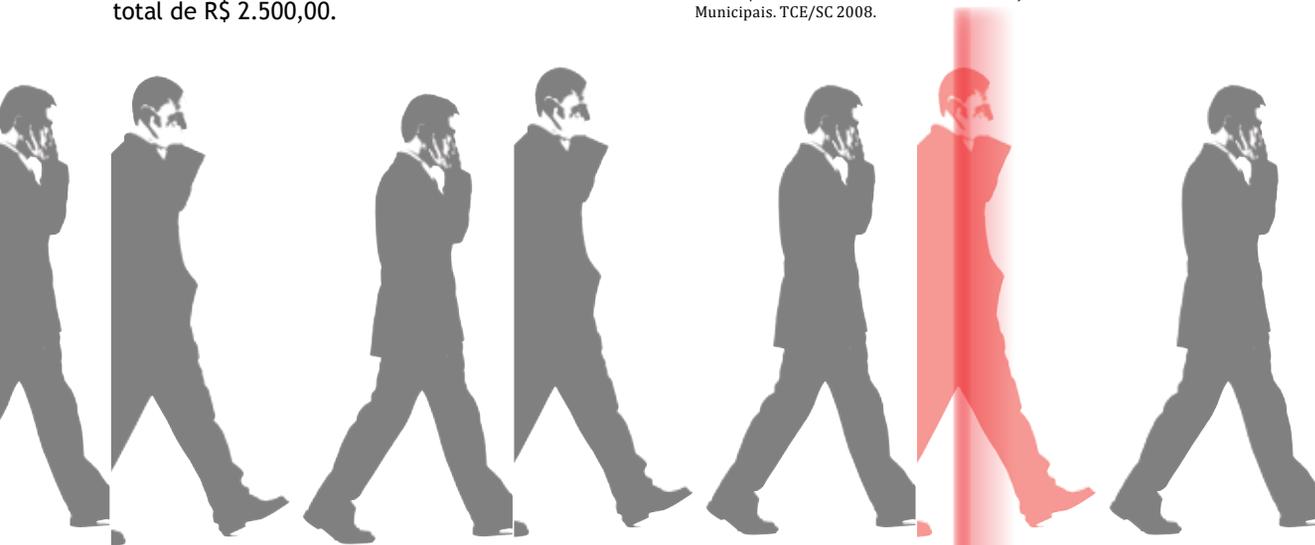
O TCE/SC constatou a existência de outras irregularidades nas contas do município de Biguaçu. Uma delas é a nomeação de assessor contábil financeiro para cargo de comissão. Com base na Constituição Federal, a área técnica do TCE/SC entende que tal cargo “é considerado de caráter permanente, devendo sua nomeação se dar com provimento através de concurso público”. Devido à constatação dessa e de outras irregularidades, a decisão do TCE/SC aplicou três multas ao então presidente da Câmara de Biguaçu, Manoel Airton Pereira, no valor total de R\$ 2.500,00.

SUBSÍDIO DO VEREADOR

ÉPOCA DA FIXAÇÃO

- ▶ O subsídio dos vereadores deve ser fixado no último ano da legislatura para vigorar na legislatura seguinte. É o chamado princípio de anterioridade.
- ▶ De acordo com a Constituição do Estado, em seu art. 111, V, a lei de fixação de subsídios dos vereadores tem que ser editada até seis meses antes do término da legislatura para a subsequente, devendo ser sancionada ou promulgada até 30 de junho do último ano do mandato dos vereadores. Se a lei orgânica municipal estabelecer prazo maior, por exemplo, sete ou oito meses, prevalece a lei local.
- ▶ A câmara deve iniciar o processo a tempo de observar os prazos legais e regimentais para edição de lei, a fim de cumprir o prazo da Constituição do Estado.

FONTE | Cartilha Final de Mandato — Orientações aos Gestores Públicos Municipais. TCE/SC 2008.





Tomada de Contas Especial: ferramenta de investigação aprofundada

Processo serve para apurar uso inadequado ou ausência de prestação de contas de recursos públicos

AÇÃO | auditor fiscal do TCE/SC, Marcelo Brognoli da Costa, desenvolveu estudo sobre Tomada de Contas Especial

■ No ano de 2010, até o dia 1º de dezembro, o Tribunal de Contas de Santa Catarina julgou 112 processos de Tomada de Contas Especial. Desses, 27 foram julgados irregulares e seus responsáveis condenados ao pagamento de débito no montante de R\$ 1.316.654,17. Esses processos resultaram ainda na aplicação de multas no total de R\$ 129.239,00, decorrentes das infrações que, apesar de não trazerem prejuízo ao erário, descumpriram a legislação (*veja quadro*).

Segundo a Secretaria-Geral do TCE/SC, com base nos dados do Sistema Automatizado de Acompanhamentos de Processos (Siproc), em 2010, o montante encaminhado para cobrança judicial referente a débitos – inclusive de anos anteriores – apurado em processos de Tomada de Contas Especial atingiu o total de R\$ 3.199.125,67. O valor equivale a 68,1% dos débitos imputados em todos os processos julgados pelo Tribunal. Só as multas atingiram o valor total de R\$ 106.000,00, repre-

sentando 27,3% de todas as aplicadas pelo TCE/SC. A diferença a menor entre o total de multas aplicadas pelo Tribunal em 2010 e o montante apurado encaminhado para cobrança judicial se deve ao fato de que havia multas já pagas.

O Siproc mostra ainda que no ano de 2010 foram recolhidos aos cofres públicos (estadual e municipais) R\$ 283.544,17, referentes a débitos ou multas quitados, apurados em processos de Tomadas de Contas Especial julgados pelo TCE/SC.

As multas aplicadas e os débitos apurados nos processos de Tomadas de Contas Especial significam, respectivamente, a penalização por prática de irregularidades e o ressarcimento aos cofres públicos de valores não devidamente comprovados ou irregularmente aplicados, decorrentes de achados de auditoria, de denúncias ou representação. A apuração do fato irregular, a quantificação do dano ao erário e a identificação de quem o produziu são os objetivos da Tomada de Contas Especial.

PROCESSO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS/2010

▶ Decisão	▶ Quantidade de processos	▶ Montante em débito (R\$)	▶ Montante em multa (R\$)
Irregulares com débito	27	1.316.654,17	129.239,00
Irregulares sem débito	1	—	—
Regulares com ressalvas	51	—	—
Regulares	31	—	—
Devolvidos à origem para complementação	1	—	—
Iliquidável	1	—	—
TOTAL	112	1.316.654,17	129.239,00

FONTE | Sistema de Processos (Sipro), Diretoria de Informática (DIN) e Secretaria-Geral (SEG).

O que é a Tomada de Contas Especial?

Segundo o auditor fiscal do TCE/SC, Marcelo Brognoli da Costa, que desenvolveu estudo referente ao tema, apresentado em vários Ciclos de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, a Tomada de Contas Especial, em síntese, “é um processo semelhante a uma prestação de contas. No entanto, diferente desta, que decorre de uma fiscalização ordinária, obrigatória e rotineira, a Tomada de Contas Especial é um processo incomum, extraordinário, que deve ser utilizado quando constatado que determinado gestor ou entidade não prestou contas de um recurso público que tenha recebido ou quando praticou algum ato que possa ter causado dano ao erário”.

A Tomada de Contas Especial, portanto, é uma ação que tem por objetivo apurar um fato irregular, quantificar o dano e identificar o responsável pelo dano. “Mas ela pode constatar também que não houve nenhuma irregularidade no fato em si, e assim o responsável não será punido”, conclui Marcelo.

A legislação que disciplina a instauração e a organização de processos de Tomadas de Contas Especial é variada, uma vez que cada ente jurisdicionado ao Tribunal de Contas pode regulamentar a matéria. No âmbito estadual, por exemplo, tem-se o Decreto nº 442/03. O Tribunal de Contas, por sua vez, prevê a Tomada de Contas Especial no art. 10 de sua lei orgânica (Lei Complementar nº 202/00), regulamentando-a na Instrução Normativa nº 03/07, que foi alterada pela Instrução Normativa nº 06/08.

O QUE ACONTECE COM A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA QUE DEIXA DE INSTAURAR UMA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL?

- ▶ Responderá solidariamente com quem venha a ser identificado como responsável pelo dano causado ao erário.
- ▶ Terá suas contas ordinárias julgadas pela irregularidade.

A QUEM COMPETE INICIAR A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÓRGÃO?

- ▶ Compete à autoridade administrativa que, como regra, é a autoridade máxima do órgão ou aquela pessoa a quem foi legalmente delegada a competência de gerir os recursos.

QUEM DEVE DESENVOLVER A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DO ÓRGÃO?

- ▶ Uma comissão ou um único servidor designado pela autoridade administrativa competente.

QUEM PODE INTEGRAR UMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL?

- ▶ Servidores efetivos e estáveis, observando-se impedimentos éticos, como interesse no resultado, grau de parentesco e amizade ou inimizade declarada.

A COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NO ÓRGÃO, PODE JULGAR?

- ▶ Não. O resultado do trabalho deve ser encaminhado ao TCE/SC. Este é que tem o poder de julgar.

Como se origina uma Tomada de Contas Especial?

Considerando que a Tomada de Contas é uma ação investigativa, ela pode surgir, por exemplo, a partir da constatação de órgão público que repassou determinado valor a entidade mediante convênio e que esta entidade não prestou contas; ou da constatação desse mesmo órgão, por meio de seu controle interno, que determinado servidor cometeu infração legal que gerou prejuízo aos cofres públicos. Pode ainda decorrer do trabalho de fiscalização do Tribunal de Contas que, durante auditoria ordinária, observou determinado fato irregular e potencialmente danoso ao erário; ou ainda ser decorrente de denúncia ou representação encaminhada ao TCE/SC.

Quando a constatação da irregularidade ocorre no próprio órgão, por intermédio de seu controle interno, este órgão tem a obrigação de instaurar a Tomada de Contas Especial, a fim de quantificar o dano e identificar o responsável. Essa etapa de investigação é chamada de fase interna da tomada de contas e, depois de concluída, deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas, que tem o poder de julgar a respeito dela, caracterizando assim a fase externa da Tomada de Contas Especial.

Marcelo destaca ainda que, no âmbito interno do órgão, a tomada de contas especial não pode ser substituída por sindicância nem por processo administrativo disciplinar, uma vez que possui objetivos específicos diferentes destes. Enquanto a sindicância apura fatos e atos com consequências meramente administrativas e o processo administrativo disciplinar visa punir servidor por falta cometida perante disposições estatutárias, a Tomada de Contas Especial objetiva apurar o dano, identificando seu autor, favorecendo assim o julgamento pelo Tribunal de Contas.

A constatação da irregularidade também pode decorrer de auditoria do Tribunal de Contas, e neste caso, o TCE/SC procederá diretamente a investigação, dando início imediato à

fase externa da Tomada de Contas Especial, ou determinar ao órgão que a instaure, obrigando o administrador do órgão a cumprir a determinação, sob pena de ser corresponsabilizado mesmo que não tenha sido o agente causador do fato danoso. Além da responsabilidade solidária, o gestor que descumprir a determinação do Tribunal de instaurar tomada de contas especial pode ter suas contas julgadas irregulares e a repercussão desse julgamento extrapola a esfera da responsabilidade civil, atingindo também os direitos políticos, constituindo impedimento para a candidatura a cargo público eletivo.

Por fim, a Tomada de Contas pode ser resultado de denúncia ou representação encaminhada ao Tribunal. Quando elas se referirem a algum fato que já esteja sendo avaliado num processo de prestação de contas de administrador, os documentos e informações referentes à denúncia ou representação, mesmo que constituam processo, são apensados naquele processo, que segue sua tramitação normal, podendo resultar na responsabilização e punição. Se a denúncia ou a representação referirem-se a algum fato administrativo, como por exemplo, licitação ou contratação, elas também serão apensadas ao respectivo processo já existente e em tramitação no TCE/SC e, constatando-se a existência de dano ao erário, este processo será convertido em Tomada de Contas Especial, para a devida apuração do débito e da responsabilização. Finalmente, se a denúncia ou a representação tratarem de fato não constatado na prestação de contas do administrador, mas danoso ao erário e com reflexos nas contas gerais de ente público, então a denúncia ou a representação constituirá um processo com tramitação própria, também convertido em Tomada de Contas Especial, que imputará débito ao responsável, e os resultados da apuração serão remetidos às contas gerais do ente público como restrições e ressalvas.

SAIBA MAIS

OBJETIVOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:

- ▶ observar o devido processo legal;
- ▶ apurar fatos lesivos ao erário;
- ▶ identificar o responsável;
- ▶ afastar responsabilidade solidária;
- ▶ viabilizar o julgamento das contas;
- ▶ fechar contas da autoridade administrativa;
- ▶ constituir título executivo;
- ▶ ressarcir o erário.

Direito fundamental ao bom funcionamento do controle público

DIOGO ROBERTO RINGENBERG

■ É inegável que o Estado representa um ônus para a sociedade, já que dela consome riquezas para assegurar o seu funcionamento. Representa, porém, um mal necessário, pois até agora não se conseguiu arquitetar mecanismo distinto para catalisar a vida em comunidade. Então, se do Estado ainda não pode prescindir a civilização, resta aprimorá-lo, buscando o seu bom funcionamento, tornando-o menos oneroso, mais eficiente e eficaz.

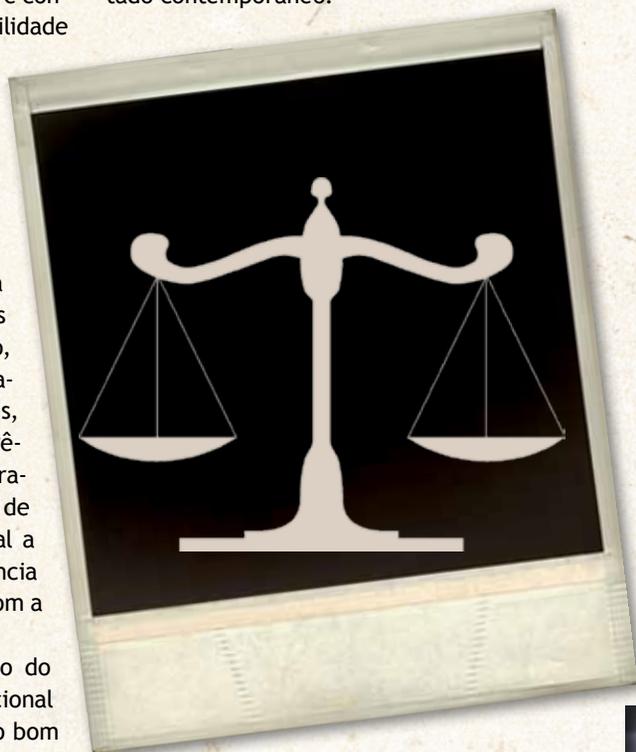
O bom funcionamento do Estado, que inclui também o bom funcionamento de suas estruturas encarregadas do controle público (Ministério Público, Poder Legislativo, Tribunal de Contas etc.), vem sendo galgado à condição de direito fundamental dos indivíduos. Pressupõe, notadamente sob as luzes do princípio constitucional da eficiência, os deveres de cuidado e de cooperação. O dever de cuidado é consequência direta do postulado da indisponibilidade do interesse público, que preconiza ter, todo agente público, o dever de, cumprindo fielmente as suas atribuições, perseguir o interesse público manifesto na Constituição e nas leis. Induz, portanto, à ideia de vedação da omissão, já que, deixar de cumprir tais atribuições evidenciaria conduta ilícita. Mas o dever de cuidado induz também a ampla interação entre as estruturas públicas de controle, ou seja, o dever de cooperação, não como uma faculdade, mas como obrigação que, em regra, dispensa formas especiais, como previsões normativas específicas, convênios, acordos etc. Na matemática das interações entre poderes e órgãos com atribuições de controle, a soma de um mais um não é igual a dois, pois os resultados em termos de eficiência e eficácia amplificam-se significativamente com a atuação concertada dessas estruturas.

Sob esta perspectiva, o controle público do Estado deve incorporar à sua cultura institucional o compromisso com o direito fundamental ao bom funcionamento do Estado. Nesse contexto, os deveres de cuidado e de cooperação se impõem a todas as estruturas do Estado destinadas a promover o controle da máquina estatal.

A observância dos deveres de cuidado e de cooperação — traduzida, portanto, na atuação comprometida e concertada das estruturas orientadas para a função de controle da gestão pública — deve promover, entre os agentes e órgãos

de controle, comportamentos de responsabilidade e responsividade. Por responsabilidade entenda-se o genuíno compromisso com a integralidade do ordenamento jurídico, o que pressupõe, acima de tudo, o reconhecimento de um regime de vedação da omissão. Responsividade, por sua vez, traduz o comportamento orientado a oferecer respostas rápidas e proativas, impregnadas de verdadeiro compromisso com a ideia-chave de promover o bom funcionamento do Estado.

A incorporação desse ideal do bom funcionamento das estruturas de controle não envolve necessariamente discussões sobre o tamanho do Estado. Tanto os que defendem um Estado opulento como aqueles que o vislumbram como um ente absolutamente subsidiário concordarão com a ideia de um Estado eficaz e útil. É sob essa diretriz que devem ser conduzidos os rumos do controle público do Estado contemporâneo.



DIOGO ROBERTO RINGENBERG é procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina



“Tanto os que defendem um Estado opulento como aqueles que o vislumbram como um ente absolutamente subsidiário concordarão com a ideia de um Estado eficaz e útil. É sob essa diretriz que devem ser conduzidos os rumos do controle público do Estado contemporâneo.”



Parceria em favor da criança e do adolescente

TCE/SC, MPSC e FECAM somam esforços para fazer valer direitos e prioridade de atendimento à infância e à adolescência

PARCERIA | TCE/SC, MPSC e FECAM unem-se para desenvolver ações que garantam prioridade à criança e ao adolescente nos orçamentos públicos

■ O Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) estabeleceram parceria para o desenvolvimento de ações voltadas à garantia da prioridade absoluta à criança e ao adolescente nos orçamentos públicos. O termo de cooperação entre os dois órgãos e mais a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) foi assinado no dia 8 de novembro de 2010, na Assembleia Legislativa, no último encontro regional do projeto “CIJ Itinerante” – iniciativa do MPSC voltada à capacitação dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Santa Catarina.

O termo de cooperação estabelece a manutenção de um canal permanente de troca de informações para facilitar a atuação integrada das três instituições em favor dos direitos da criança e do adolescente.

O principal objetivo da parceria é promover ações integradas que busquem assegurar o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta em benefício da população infantojuvenil na previsão e destinação de recursos públicos, pelo Estado e pelos municípios catarinenses, para políticas voltadas ao atendimento e à proteção da infância e da adolescência. “Sem orçamento, não há como promover o desenvolvimento da infância e adolescência”, disse o procurador-geral de Justiça do MPSC, Gercino Gerson Gomes Neto, sobre a necessidade de investimentos.

O CIJ Itinerante percorreu em 2010 nove municípios do Estado (Lages, Rio do Sul, Videira, Mafra, Chapecó, São Miguel do Oeste, Criciúma, Joinville e Florianópolis), de junho a outubro, capacitando cerca de 1.500 profissionais que atuam na defesa dos direitos infantojuvenis.

Tribunal de Contas vai observar correta utilização dos recursos

Ao TCE/SC caberá examinar o cumprimento, pela Administração Pública, do princípio constitucional da prioridade absoluta em favor de crianças e adolescentes, conforme política estabelecida pelos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Outra atribuição do Tribunal definida no convênio é a análise da correta utilização dos recursos provenientes dos Fundos Estaduais e Municipais da Infância e da Adolescência pelas entidades não governamentais e governamentais às quais foram destinados.

O então presidente do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, disse que o Tribunal vai continuar cumprindo seu papel de fiscalizar a aplicação, pelos municípios e pelo Estado, dos limites constitucionais mínimos em educação e saúde. No caso da educação, devem ser investidos 25% dos recursos arrecadados com impostos. Já na saúde, os municípios devem aplicar 15% e o Estado 12%. “Ainda não temos um percentual mínimo definido para aplicação específica em ações voltadas à infância e juventude, mas quem sabe em pouco tempo isso se concretize”, espera Wan-Dall. Ele lembrou que, hoje, cabe ao gestor definir no orçamento o percentual adequado para aplicação em ações na área.

O MPSC terá a missão de apurar eventuais irregularidades decorrentes do descumprimento do princípio da prioridade, promovendo as medidas administrativas e judiciais cabíveis para o efetivo respeito aos direitos e às garantias legais asseguradas à população infantojuvenil.

Já a FECAM irá promover e estimular a realização, entre os municípios, de debates sobre as melhores formas de proporcionar o atendimento prioritário e integral à população infantojuvenil, inclusive por meio de consórcios intermunicipais.



De olho no cumprimento do ECA

O TCE/SC e o Tribunal de Justiça buscam unir esforços para verificar se os municípios catarinenses estão cumprindo o Estatuto de Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. O objetivo da parceria é conferir quais as políticas que estão sendo adotadas que permitem efetivar os direitos previstos na Lei, e as ações que visam a melhoria das condições de vida e de desenvolvimento infantojuvenil.

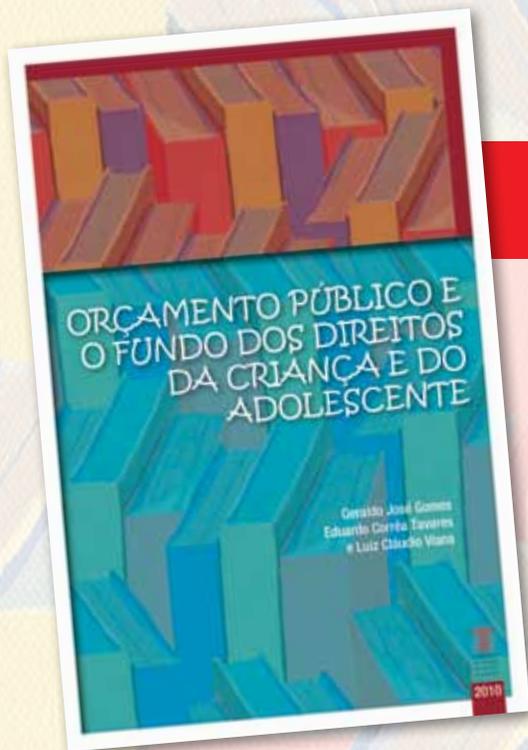
Vale lembrar que a Constituição Federal estabelece em seu art. 227 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

COOPERAÇÃO | troca de informações entre as três instituições vai facilitar atuação em favor dos direitos da criança e adolescente

Estudo preliminar revela situações precárias no atendimento de crianças e adolescentes do Estado

A Comissão de Estudos para Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes Acolhidos, do TJ/SC, realizou um estudo preliminar sobre a situação das crianças e adolescentes acolhidos (abrigados) no Estado e das Instituições de Acolhimento (abrigos). A comissão constatou várias irregularidades, entre elas,

abrigos que funcionam de maneira precária – com bases físicas inapropriadas e deficitárias –; quadro de pessoal insuficiente – faltam profissionais aptos ao atendimento das demandas, e/ou são insuficientes para prestar o serviço adequadamente –; poucos recursos para a manutenção básica das crianças.



CARTILHA “ORÇAMENTO PÚBLICO E O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

1. A cartilha “Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente” traz de forma didática e objetiva os atuais instrumentos, os conceitos básicos relacionados ao planejamento governamental e as peças a serem discutidas e elaboradas para inclusão dos programas no orçamento municipal — plano de ação e plano de aplicação. A ideia é orientar a utilização do FIA para que sejam atingidos os objetivos estabelecidos pelo ECA. O funcionamento e as doações ao FIA também estão entre os temas abordados na cartilha.
2. O público-alvo são os integrantes dos 586 conselhos municipais — sendo 293 Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e 293 Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado — e os demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Orientações sobre o fundo dos direitos da criança e do adolescente

Técnicos do Tribunal de Contas elaboraram a cartilha “Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)”, a partir da participação no projeto “CIJ Itinerante”. O material — distribuído na etapa de Florianópolis — é um guia completo com informações úteis para todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (juizes, promotores, conselheiros municipais e tutelares, gestores públicos) e para a sociedade em geral. A cartilha traz orientações sobre a estrutura prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para implantação das políticas públicas na área, a aplicação dos recursos do FIA e sua relação com os orçamentos públicos, as possibilidades de doação de recursos ao Fundo, além de questões pontuais como a remuneração dos conselheiros tutelares e as despesas com a sua formação.

Com linguagem acessível e estruturada a partir de perguntas e respostas, a publicação foi elaborada com base nos conteúdos abordados por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Controle dos Municípios do TCE/SC e nos questionamentos levantados pelos participantes dos encontros regionais. Além de Geraldo José Gomes, os auditores fiscais Luiz Cláudio Vianna, Eduardo Corrêa Tavares e Sérgio Ricardo Maciel, foram os palestrantes do TCE/SC nas etapas do “CIJ Itinerante”.

CIJ ITINERANTE

1. O projeto de capacitação em políticas públicas na área da infância e da juventude — “CIJ Itinerante” — é desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.
2. O objetivo é estreitar o vínculo entre o Centro de Apoio e as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e também aprimorar os conhecimentos dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Nos nove encontros regionais — de dois dias —, foram ministrados cursos de aperfeiçoamento a todo o público interessado e disponibilizado atendimento pessoal dos promotores de Justiça da Infância e da Juventude e suas equipes.
4. Os cursos abordaram temas que interessam a todos os atores do Sistema como o Orçamento da Infância e Juventude; o Fundo da Infância e da Adolescência; os Conselhos de Direitos e Tutelares; o Funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; as questões de saúde mental infantojuvenil; o sistema de assistência social; e as entidades de atendimento e acolhimento.
5. Público-alvo: promotores de Justiça da Infância e Juventude; Juizes da Infância e da Juventude; membros das equipes interprofissionais do Ministério Público e do Judiciário; conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros tutelares; gestores municipais.

FONTE | Site do MPSC (<http://www.mp.sc.gov.br/portal>).

CONSULTAS

■ O Tribunal de Contas de Santa Catarina, dentro de sua esfera de competência, responde a consultas formuladas pelos seus jurisdicionados. As consultas envolvem dúvidas relevantes, tais como as que foram selecionadas abaixo.

A primeira consulta trata de um tema polêmico: o aproveitamento, por um ente público, da ata de registro de preço realizado por outro ente público. A decisão do TCE/SC estabelece os critérios em que esse procedimento é possível.

A condenação de agentes políticos pelo TCE/SC originou a segunda consulta, em que se questionou se é possível anistiar juros e correção monetária, tal como se faz com créditos tributários.

As principais modificações ocorridas em empresa privada quando a maioria do seu capital é adquirida por entidade da Administração pública é o tema da terceira consulta.

Por fim, a quarta consulta trata das regras aplicáveis às fundações públicas de direito privado, no que tange, principalmente, à licitação e ao dever de prestar contas ao TCE/SC.

Acompanhe, a seguir, em detalhes, cada uma das consultas formuladas, bem como as decisões do TCE/SC.

PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA

O prefeito de Princesa, Edgar Eloi Lamberty, no processo CON-10/00095069, solicita informações a respeito de quitação de veículos através do programa “Caminhos da escola”. Pergunta se já possui algum julgado, prejulgado e/ou parecer a respeito de aquisição de ônibus através deste programa e se esta aquisição é ilegal?

A Decisão do Pleno, de nº 3.446, exarada na Sessão de 04/08/2010, foi a seguinte:

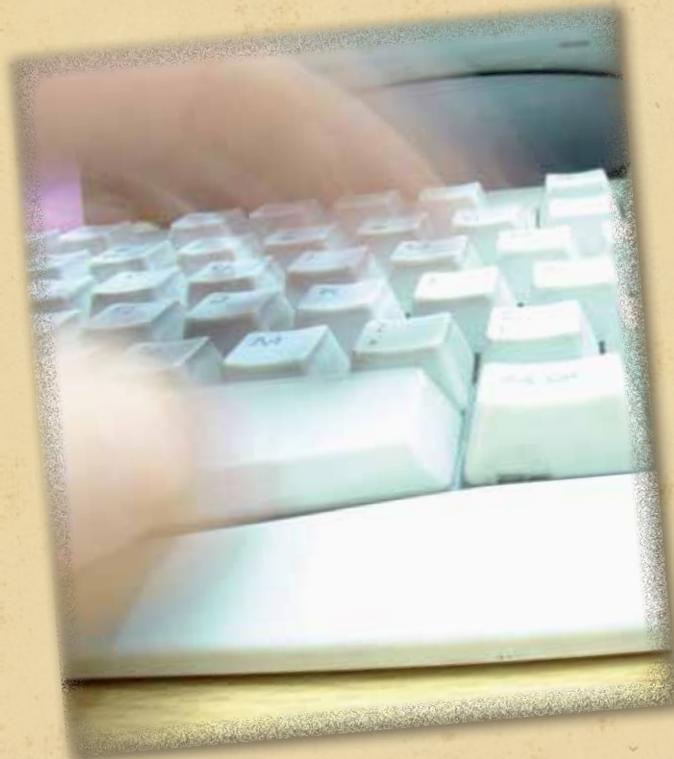
1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa “Caminhos da Escola”, pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

2. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/01), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. [...]”

2. Regra geral, o sistema de adesão (“carona”) à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) nº 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) nº 8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) nº 10.191/01 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) nº 6.768/09 (que dispõe sobre o Programa “Caminhos da Escola”), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.”

Por esta decisão, conclui-se então que um ente público somente poderá utilizar a ata de registro de preços de um outro ente público quando o objeto de aquisição fizer parte de um programa do Governo Federal, de abrangência nacional, e de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educacional ou de saúde pública.



PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

O prefeito municipal de Porto União, Renato Stasiak, no processo CON-10/00458471, questiona se a Lei Municipal nº 3.732, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), promovendo o desconto de juros e multas das dívidas tributárias e não tributárias, pode ser aplicada aos débitos imputados pelo TCE/SC aos vereadores daquele município, em processo de prestação de contas.

A Decisão do Pleno, de nº 4.784, exarada na Sessão de 18/10/2010, foi a seguinte:

A lei instituidora do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) não pode anistiar os juros e a correção monetária advindos de débitos aplicados pelo Tribunal de Contas, sob pena de interferência no pleno exercício de competência constitucionalmente concedida às Cortes de Contas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

O presidente executivo da Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina (CODESC), Miguel Ximenes de Melo Filho, no processo CON-08/00467469, formulou consulta relativa à aquisição por entidade da administração pública indireta de ações de empresa privada.

A Decisão do Pleno, de nº 5.048, exarada na Sessão de 27/10/2010, foi a seguinte:

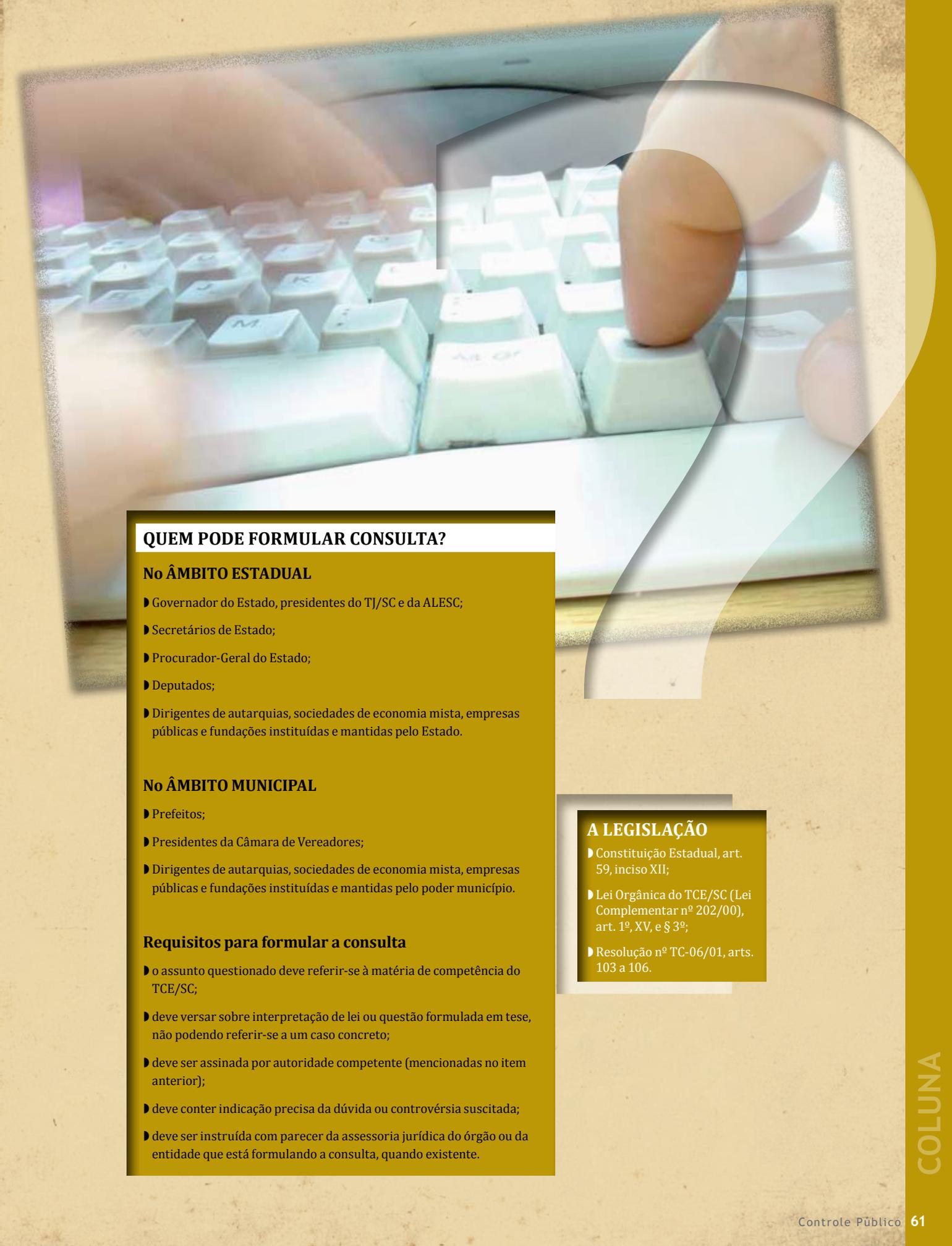
1. A aquisição da maioria do capital de empresa privada por entidade da Administração Pública indireta não modifica a natureza jurídica da empresa privada, que continua a ser pessoa jurídica de direito privado;
2. A empresa privada cuja maioria do capital social se encontra na titularidade de entidade da Administração Pública indireta está subordinada ao mesmo regime jurídico da entidade pública controladora da empresa, razão pela qual se sujeitam às normas atinentes às licitações e concursos públicos, exceto no que diz respeito à contabilidade, que permanece privada;
3. A empresa privada controlada por entidade estatal possui status de integrante da Administração Pública indireta, pois, segundo precedente deste Tribunal de Contas, a subscrição da maioria do capital social de empresa privada por sociedade de economia mista cria uma sociedade de economia mista de segundo grau, que ficará vinculada às regras de direito público;
4. A empresa privada controlada por entidade estatal está sujeita à prestação de contas e submetida à fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do art. 71, inciso II, da Constituição Federal;
5. Os bens públicos incorporados ao patrimônio da empresa privada controlada após serem integralizados pela entidade estatal permanecem sob a égide do mesmo regime jurídico de direito público da empresa estatal;
6. É possível a celebração de convênios entre empresa subjugada aos princípios que regem a Administração Pública e instituição sem fins econômicos ou lucrativos para execução de projetos de alta complexidade tecnológica, científica, ambiental, socioeconômica, cultural e educacional, sem que isso importe necessariamente em vinculação societária, desde que os convênios tenham como finalidade o fomento das atividades de interesse coletivo desenvolvidas pelas instituições particulares.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO

O prefeito municipal de Pomerode, Paulo Maurício Pizzolatti, no processo CON-10/00396000, questiona se as fundações públicas de direito privado estão submetidas às regras do direito público e, por consequência, devem prestar contas e sujeitar-se ao controle externo do TCE/SC. Pergunta, também, se essas fundações estão sujeitas às regras da Lei nº 8.666/93.

A Decisão do Pleno, de nº 5.048, exarada na Sessão de 27/10/2010, foi a seguinte:

1. O Tribunal de Contas possui competência para fiscalizar as fundações públicas de direito privado nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, pois tais entidades integram a Administração Pública indireta do ente.
2. Por essa razão, as fundações públicas de direito privado devem prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, remeter informações e balanços anuais nos termos e prazos fixados pelos arts. 22 e 25 da Resolução nº TC-16/94, encaminhar ao Tribunal de Contas dados e informações em meio eletrônico, via Sistema de Fiscalização Integrado de Gestão – e-SFINGE (Prejulgado 2053), bem como cumprir todas as disposições pertinentes previstas na citada resolução.
3. As fundações públicas de direito privado, por integrarem a Administração Pública indireta, subordinam-se à Lei de Licitações.



QUEM PODE FORMULAR CONSULTA?

No ÂMBITO ESTADUAL

- ▶ Governador do Estado, presidentes do TJ/SC e da ALESC;
- ▶ Secretários de Estado;
- ▶ Procurador-Geral do Estado;
- ▶ Deputados;
- ▶ Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

No ÂMBITO MUNICIPAL

- ▶ Prefeitos;
- ▶ Presidentes da Câmara de Vereadores;
- ▶ Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo poder município.

Requisitos para formular a consulta

- ▶ o assunto questionado deve referir-se à matéria de competência do TCE/SC;
- ▶ deve versar sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, não podendo referir-se a um caso concreto;
- ▶ deve ser assinada por autoridade competente (mencionadas no item anterior);
- ▶ deve conter indicação precisa da dúvida ou controvérsia suscitada;
- ▶ deve ser instruída com parecer da assessoria jurídica do órgão ou da entidade que está formulando a consulta, quando existente.

A LEGISLAÇÃO

- ▶ Constituição Estadual, art. 59, inciso XII;
- ▶ Lei Orgânica do TCE/SC (Lei Complementar nº 202/00), art. 1º, XV, e § 3º;
- ▶ Resolução nº TC-06/01, arts. 103 a 106.

Ouvidoria do TCE/SC atinge o seu 1.000º atendimento

Setor registrou índice de resolutividade acima de 96%

■ A Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina registrou, no dia 20 de dezembro, o seu 1.000º atendimento. Desse total, 974 comunicações foram analisadas e respondidas aos interessados, o que representa um índice de resolutividade acima de 96%.

O coordenador técnico, Rafael Antonio Krebs Reginatto, informa que o setor tem registrado o recebimento de cerca de três comunicações por dia útil, o que representa um acréscimo de 40% em relação ao que se verificou no exercício de 2009. A média mensal de 2010 está em torno de 58 comunicações.

Desde o início dos trabalhos da Ouvidoria do TCE/SC, em 8 de junho de 2009, foram registradas 540 solicitações de informações, 198 fornecimentos de informações relevantes, 166 reclamações, 34 críticas, 23 sugestões, além de outras 39 comunica-

ções que não se referiam à questão de competência do Tribunal.

Reginatto esclarece ainda que, quanto à forma de encaminhamento das 1.000 comunicações, 643 foram postadas no *site* do TCE/SC – no *link* específico “Fale com a Ouvidoria” –; 334 foram encaminhadas por *e-mail*; dez foram enviadas por cartas postadas pelos Correios e três foram remetidas por fax. Dez cidadãos estiveram pessoalmente na sala da Ouvidoria para prestar informações relevantes sobre atos administrativos e de gestão praticados por órgãos e entidades da administração pública.

Quanto à identificação da autoria das comunicações encaminhadas, a Ouvidoria registra que 826 tiveram seus autores identificados, 129 foram anônimas e outras 45 apresentaram solicitação de sigilo.

OUVIDORIA/2010

693 comunicações

Total de comunicações recebidas pela Ouvidoria

503 comunicações

Analisadas e respondidas pela própria Ouvidoria

190 comunicações

Encaminhadas para análise de órgãos técnicos do TCE/SC



Diário Oficial Eletrônico

No site www.tce.sc.gov.br, de 2ª a 6ª feira, a partir das 8 horas.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

DOTC-e

*É o veículo de comunicação oficial do TCE/SC
que amplia o acesso aos atos e às decisões.*

COMO ACESSAR ÀS EDIÇÕES:

*Na seção "Diário Oficial
Eletrônico" abrirá uma
tela com as últimas sete
edições. Para edições
anteriores, informar a
data desejada.*

Continuidade do Promoex é discutida em Washington

Presidente da Atricon, conselheiro do TCE/SC Salomão Ribas Jr., ressalta a importância do Programa para o aperfeiçoamento das fiscalizações

■ O presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina Salomão Ribas Junior, defendeu no 1º Seminário Internacional sobre Gestão Fiscal para Resultados com Foco nos Governos Estaduais, a continuidade do Programa de Modernização do Controle Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios Brasi-

leiros (Promoex). Para o conselheiro, o Programa é essencial para o aperfeiçoamento das ações de fiscalização exercidas pelos tribunais de contas do país. O evento aconteceu nos dias 5 e 6 de outubro de 2010, em Washington (EUA), e foi promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – instituição internacional que financia parte do Promoex.

Negociações para a segunda etapa do Promoex

Orçado em US\$ 121,4 milhões, o Programa é dividido em duas fases. A primeira, que está em implantação, tem investimentos previstos de US\$ 64,4 milhões – 60% financiados pelo BID e 40% de recursos de contrapartida, sendo 6% da União e 34% dos Estados. Durante o Seminário, Ribas Jr. deu início às dis-

cussões para a realização da segunda etapa do Promoex, com a reformulação de alguns parâmetros. A ideia é que esta última fase inicie a partir de 2012, já que, em 29 de julho, o Comitê Deliberativo do Programa decidiu solicitar a prorrogação da primeira etapa para o fim de 2011.

Seminário discute experiências inovadoras na gestão voltada para resultados

Durante o 1º Seminário Internacional sobre Gestão Fiscal para Resultados com Foco nos Governos Estaduais foram discutidas experiências internacionais inovadoras na gestão tributária, orçamentária, financeira e contábil voltada para resultados, com o objetivo de fortalecer as administrações públicas dos países-membros do BID. “O evento visa contribuir para o fortalecimento da integração regional, por meio do intercâmbio de experiências e da viabilização de cooperações com vistas ao aperfeiçoamento da modernização da gestão e administração pública”, ressaltou o representante do BID no Brasil, Fernando Carrillo-Florez, em documento encaminhado ao conselheiro Ribas Jr.

A consultora internacional Teresa Ter-Minassian fez a palestra de abertura sobre o tema “O Papel dos Governos Subnacionais para a Consolidação do Equilíbrio Fiscal”. O programa do Seminário contou ainda com a realização de painéis sobre os temas “Gestão Fiscal para Resultados”,

“Gestão Financeira e Contábil” e “Administração Tributária”. Além de palestras – com a exposição de integrantes do Fundo Monetário Internacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda do Brasil –, foram mostrados casos práticos ocorridos nos governos de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Peru e de Portugal.

Estiveram presentes ao evento membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o secretário-executivo do Ministério da Fazenda do Brasil, Nelson Machado, o coordenador do Conselho Nacional de Política Fazendária, Carlos Martins e a presidente da Comissão de Gestão Fazendária, Sandra Machado. Entre os representantes dos tribunais de contas do Brasil, além de Ribas Jr., estavam o vice-presidente da Atricon, conselheiro Antonio Joaquim (TCE/MT), o presidente e o 2º vice-presidente de relações institucionais do Instituto Rui Barbosa, conselheiros Severiano Costandrade (TCE/TO) e Luiz Sérgio Gadelha (TCM/CE), respectivamente.

1º Congresso Internacional de Controle Governamental

Entre os dias 2 e 4 de novembro de 2010, a Faculdade de Direito de Buenos Aires (Argentina) sediou o 1º Congresso Internacional de Controle Governamental. O enfoque dos debates foi o controle governamental integrado à gestão pública. O presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, conselheiro Salomão Ribas Junior, ministrou aula-magna sobre o tema “Inovações dos Tribunais de Contas do Brasil”.

O objetivo do congresso – que reuniu representantes de órgãos de controle externo de diversos

países – foi aprofundar a difusão dos princípios de eficiência e eficácia para alcançar uma gestão pública de qualidade, assim como desenvolver foros de intercâmbio que permitam compartilhar boas práticas de controle e conseguir uma melhora contínua das ações governamentais.

O público presente ao Congresso foi formado por profissionais de empresas e organizações não governamentais e funcionários públicos ligados a planejamento, gestão de programas, controle interno, controle de gestão e auditorias internas e externas.



AULA-MAGNA | Ribas Jr. falou sobre as “Inovações dos Tribunais de Contas do Brasil”

II Congresso Sul Brasileiro de Controle Público

O controle dos tribunais de contas e a proposta de instituição do Conselho Nacional dos TCs foram os assuntos tratados na palestra do conselheiro do TCE/SC Salomão Ribas Junior, no II Congresso Sul Brasileiro de Controle Público, realizado nos dias 1º e 2 de dezembro de 2010, no Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. Durante a sua exposição, o presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil defendeu a criação do Conselho como instituição de apoio ao exercício do controle social.

Na opinião de Ribas Jr., os relatórios dos tribunais devem ter linguagem simplificada, para que o cidadão acesse, mais facilmente, as informações sobre as obras e ações realizadas pela

Administração Pública. “É muito difícil o controle social sem informação atualizada e em linguagem compreensível”, diz.

A explanação do conselheiro do TCE/SC foi realizada no painel “O controle social da administração pública”, que contou ainda com as palestras “Os observatórios sociais como instrumentos de controle social e combate à corrupção”, do vice-presidente do Conselho Regional de Contabilidade gaúcho, Pedro Gabriel, e “A regulamentação da representação de interesses (lobby) no Brasil: estágio do debate”, do subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, Luiz Alberto dos Santos.

WAN-DALL RECEBE A “COMENDA DO LEGISLATIVO CATARINENSE”

■ O conselheiro do TCE/SC, Wilson Rogério Wan-Dall, foi homenageado com a “Comenda do Legislativo Catarinense” como reconhecimento pelos serviços prestados em favor do Estado. A condecoração foi entregue em 22 de novembro de 2010, durante sessão solene na Assembleia Legislativa, comandada pelo presidente da Casa, deputado Gelson Merisio.

Além do conselheiro Wan-Dall, outras 40 personalidades e instituições receberam a comenda. As indicações foram feitas pelos parlamentares, acompanhadas de justificativa para atestar a relevância e o destaque da atividade empreendida. Para o presidente à época do Tribunal de Contas, a entrega da honraria representa o reconhecimento do seu trabalho voltado para a defesa dos interesses da sociedade.

Autor da indicação do conselheiro, o deputado Jean Kuhlmann ressaltou a trajetória do seu homenageado, como vereador de Blumenau, deputado estadual e, agora, conselheiro do TCE/SC. “A homenagem a Wan-Dall é uma forma de agradecimento pelas ações realizadas em favor da comunidade catarinense, especialmente, a do Vale do Itajaí”, enfatizou o deputado Kuhlmann.



HOMENAGEM | reconhecimento pelos serviços prestados ao Estado

■ Outra homenagem

Em novembro ainda, o conselheiro Wilson Wan-Dall recebeu outra homenagem. Foi agraciado com o Título de Cidadão Emérito pela Câmara de Vereadores de Gaspar ao lado de outras cinco pessoas. Na mesma solenidade, o Legislativo municipal agraciou 14 personalidades ligadas à cidade com o Título de Cidadão Honorário. Os nomes foram indicados pelos dez vereadores que compõem a Câmara de Gaspar.

■ Capacitação em Auditoria de Conformidade

Com a finalidade de oferecer ao auditor roteiro para bem fiscalizar, foi promovido pelo ICON o curso “Padrão de Auditoria de Conformidade”, entre os dias 8 e 12 de novembro no TCE/SC. A metodologia proposta teve por base, entre outras normas, o documento técnico “Padrões de Auditoria de Conformidade”, do Tribunal de Contas da União. Em síntese, foram detalhadas as três fases do trabalho de auditoria (planejamento, execução e relatório), dando ênfase ao planejamento e aos achados (irregularidades encontradas). Também foram tratados aspectos comportamentais do profissional e realizada simulação de uma entrevista de auditoria. Ministrado pelo auditor federal da Secretaria de Controle Externo de Minas Gerais (TCU), Fabio Coutinho Clemente, o curso foi concluído por 23 técnicos – 15 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e os oito restantes são da Secretaria da Fazenda, do Ministério do Planejamento e da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

■ Coral do TCE/SC participa de Encontro Nacional

O Coral Hélio Teixeira da Rosa participou do 1º Encontro Nacional dos Corais dos Tribunais de Contas realizado em Aracaju/SE, nos dias 25 e 26 de novembro. O encontro pioneiro teve como objetivo a interação entre os corais de TCs. Além de Santa Catarina e Sergipe, participaram os estados de Alagoas, Goiás, Mato Grosso e Tocantins. O Coral do TCE/SC apresentou cinco músicas, três delas do folclore e da cultura catarinenses. “É uma ótima oportunidade de integração entre os corais, onde podemos mostrar um pouco da excelência musical do nosso Estado, ao mesmo tempo em que conhecemos a cultura de outros estados brasileiros”, destacou Geovane Cascaes, regente do Coral catarinense. Durante o evento foi escolhido o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para sediar o próximo encontro de corais.

■ Herneus De Nadal recebe título de cidadão benemérito de Palmitos

O conselheiro Herneus De Nadal foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Palmitos com a concessão do título de cidadão benemérito. A solenidade aconteceu no dia 22 de novembro de 2010. “Quando deputado, muito ajudou o município”, enfatizaram os representantes do Legislativo, ao destacarem que a atuação de Nadal contribuiu para a instalação do Curso de Enfermagem da Udesc em Palmitos. Na mesma sessão solene, o ex-governador Luiz Henrique da Silveira recebeu o título de cidadão honorário de Palmitos. Conforme disposto em decreto legislativo, a honraria foi concedida em reconhecimento aos relevantes e importantes serviços prestados ao município.

VISITE O **PORTAL** DO
TRIBUNAL DE CONTAS
DE SANTA CATARINA.

www.tce.sc.gov.br

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO
PÚBLICA E FERRAMENTA
PARA A CIDADANIA.

 Diário Oficial Eletrônico

 Processo On-line

 Decisões em consultas

 e-Sfinge

 Certidão LRF

 Pauta das sessões

 Consulta de Processos

 Contas Públicas

 Legislação e Normas

 Publicações

Enter 

O TCE/SC mais perto dos fiscalizados.

2011

XIII CICLO DE ESTUDOS DE CONTROLE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

De 6 de julho a 2 de agosto, 12 cidades de Santa Catarina serão a sede do evento voltado aos gestores públicos dos 293 municípios catarinenses.

Inscrições pelo *site* www.tce.sc.gov.br

REALIZAÇÃO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

APOIO

ASSOCIAÇÕES
DE MUNICÍPIOS



FECAM
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS



RECURSOS



ÓRGÃOS
PARTICIPANTES



Estado de Santa Catarina
MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO
AO TRIBUNAL DE CONTAS
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO